



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - me, inscrita no CNPJ 05474889000162, com sede na cidade de São Luís, à Rua av. odilo costa filho nº 59, telefone (98) 98114-8907, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - me, CPF 27867501304, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail malhariamilagres@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 13/06/2024



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - me, inscrita no CNPJ 05474889000162, sediada na cidade de: São Luís - MA, av. odilo costa filho, telefone: (98) 98114-8907, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - me, CPF 27867501304 e email: malhariamilagres@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 13/06/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

PE 020/2024 - Menor Preço

Processo nº 202404031/24

Fornecedor: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - me



Aceite de Termos Proposta

A Empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - me, inscrita no CNPJ 05474889000162, sediada na cidade de: São Luís - MA, Rua av. odilo costa filho, telefone: (98) 98114-8907 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - me, CPF XXXXXXXX1304 e email: XXXXXXiamilagres@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, n° 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

AO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 202404031/24, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Data e hora: 13 de junho de 2024, AS 16:h00min horario de brasilia.

LOCAL: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar e uniformes para servidores das secretarias municipais, para atendimento da prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Prezados Senhores,

Submetemos a apreciação de V. As. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, CNPJ nº 05.474.889/0001-62, sediada em na Av. Odilo Costa Filho, nº 59 - Parque Universitário, Joao de Deus - São Luis - MA, CEP: 65.059-650, E-MAIL: malhariamilagres@gmail.com fone: (98) 3244 2805.

Dados Bancários: Banco: Brasil - Agencia: 3650-1 Conta Corrente: 117.619-6 - MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 29,99	29.990,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia A4 frente e verso	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 35,30	35.300,00
3	Camisa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia	PRÓPRIA	UND	400	R\$ 48,20	19.280,00
4	Camisa de malha pp com pintura em sublimação total	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 40,25	40.250,00
5	Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	KIT	200	R\$ 143,20	28.640,00

SÃO LUIS - MA, 13 DE JUNHO DE 2024

1 DE 4

MARIA DOS MILAGRES
SOUSA MOREIRA
AQUINO:0547488900016
2

Assinado de forma digital por
MARIA DOS MILAGRES SOUSA
MOREIRA
AQUINO:0547488900016
Dados: 2024.06.13 14:46:58 -03'00'



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com



6	Bonés de brim com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 26,45	13.225,00
7	Colete de Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança.	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 78,63	7.863,00
8	Camisa em tecido com bordado no peito.	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 143,50	7.175,00
9	Conjunto calça de brim de elástico com blusas manga comprida com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	KIT	60	R\$ 143,50	8.610,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01

190.333,00

LOTE 02 - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa de malha pv, com bordado da logomarca do município, cargo, nome e tipagem sanguínea do funcionário.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 50,00	3.000,00
2	GANDOLA em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura mediada 238% g/m ² (+ - 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão nº 80 e 120, acabamento anti-microbial, gola esporte entretelada com pesponto duplo, fechado pelo prolongamento do pé da gola em forma de platina medindo 3,5 cm de ponta e 3 cm na base, na largura e 6 cm de comprimento, fechado por meio de botão de 18 mm de diâmetro, de massa na cor azul marinho, com 4 furos; platina entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 5,5 cm nas extremidades,	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 274,20	16.452,00
3	CALÇA em tecido Rip Stop em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura médiade 238% g/m ² (+ - 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão nº 80 e 120, acabamento anti-microbial	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 265,25	15.915,00



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

4	Coturno de couro com cadarço e solado antiderrapante.	PRÓPRIA	PAR	30	R\$ 420,63	12.618,90
5	TONFA de 58 a 60 cm, modelo injetado, fabricado em polímero de alta resistência, possui haste de 58 a 60 cm, diâmetro aproximadamente de 3 cm, peso entre 500 a 600 gramas, cabo da haste em formato anatômico, possui entre 13 e 14 cm, com ranhuras transversais propondo conforto e melhor firmeza na empunhadura.	PRÓPRIA	UND	30	R\$ 100,69	3.020,70
VALOR TOTAL LOTE 02						51.006,60
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação A4 frente e verso.	PRÓPRIA	UND	2000	R\$ 30,12	60.240,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia A4 frente e verso.	PRÓPRIA	UND	3000	R\$ 35,26	105.780,00
3	Camisa de malha pp com pintura em sublimação total	PRÓPRIA	UND	2000	R\$ 10,58	21.160,00
4	Coletes de elanquinha colorida com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 30,45	15.225,00
5	Blusa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia frente e verso.	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 48,62	48.620,00
6	Avental de napa.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 36,52	2.191,20
7	Conjunto de brim branco calça e blusa manga comprida com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	KIT	60	R\$ 123,56	7.413,60
8	Conjunto de brim branco calça e blusa manga curta com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	KIT	100	R\$ 136,52	13.652,00
9	Conjunto de equipagem composto por 15 calção e 15 blusas com pintura e numeração.	PRÓPRIA	kit	50	R\$ 1.620,25	81.012,50
10	Touca de brim branca com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 22,63	1.357,80
11	Bonés de Brim com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 25,69	5.138,00
12	Camisa em tecido com bordado no peito.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 156,32	9.379,20
VALOR TOTAL LOTE 03						371.169,30
LOTE 04 - FARDAMENTO ESCOLAR						





MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto Fardamento escolar (creche e educação infantil). composto por - 01 camiseta de malha pv colorida com pintura em serigrafia e 01 Short de elanca colorido com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	5000	R\$ 38,56	192.800,00
2	Conjunto de Fardamento escolar (1º ao 5º ano). Composto por: 01 Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso e 01 Calça de helanca colorida com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	6000	R\$ 55,66	333.960,00
3	Conjunto Fardamento escolar (6º ao 9º ano). Composto por: 01 Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso e 01 Calça de helanca colorida com pintura em serigrafia	PRÓPRIA	UND	6000	R\$ 59,99	359.940,00
4	Conjunto fardamento escolar dos alunos do EJA. Composto por: 01 Camisa de malha pv colorida com pintura em serigrafia e 01 Calça de helanca colorida com pintura em serigrafia	PRÓPRIA	UND	4000	R\$ 62,58	250.320,00
VALOR TOTAL LOTE 04						1.137.020,00

LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação A4 frente e verso.	PRÓPRIA	UND	2500	R\$ 29,65	74.125,00
2	Camisa de gola polo de malha PV colorida com pintura em serigrafia ACS.	PRÓPRIA	UND	800	R\$ 48,65	38.920,00
3	Camisa de malha pp com pintura em sublimação total	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 40,58	40.580,00
4	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia A4 frente e costa.	PRÓPRIA	UND	2000	R\$ 35,62	71.240,00
5	Lençol luva de percal colorido, com elásticos e pintura em serigrafia. Tamanho: 2,40 x 1,60 mts	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 92,63	27.789,00
6	Lençol de percal colorido, com pintura em serigrafia. Tamanho: 2,40 x 1,60 mts	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 93,58	28.074,00



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com



7	fronha para travesseiro	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 44,20	6.630,00
8	Camisola de tricoline com pintura em serigrafia P, M, G e GG.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 70,56	14.112,00
9	Campo simples em brim com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 61,52	12.304,00
10	Campo fenestrado em brim com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 85,36	17.072,00
11	Conjunto de pijama de tricoline (short e blusa) com pintura em serigrafia TAM: P, M, G, GG.	PRÓPRIA	KIT	80	R\$ 99,56	7.964,80
12	Calça de microfibra verde (centro cirúrgico).	PRÓPRIA	UND	80	R\$ 60,85	4.868,00
13	Camisa de microfibra verde com pintura em serigrafia (centro cirúrgico).	PRÓPRIA	UND	80	R\$ 61,52	4.921,60
14	Capote cirúrgico.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 136,52	8.191,20
15	Jaqueta de brim com serigrafia, vigilante sanitário.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 70,56	4.233,60
16	Bonés de brim com serigrafia do projeto vigilante sanitários.	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 22,36	2.236,00
17	Bolsa de brim com serigrafia do projeto vigilante sanitários.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 140,25	8.415,00
18	Chapéus de brim com aba com serigrafia para agentes comunitários de saúde.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 33,00	1.980,00
19	Bolsa de brim com serigrafia para os agentes comunitário de saúde.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 143,52	8.611,20
20	Colete Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança.	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 78,00	7.800,00
21	Camisa em tecido com bordado no peito.	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 140,25	8.415,00

VALOR TOTAL LOTE 05

398.482,40

LOTE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação A4 frente e costa.	PRÓPRIA	UND	1500	R\$ 29,55	44.325,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia A4 frente e costa.	PRÓPRIA	UND	1500	R\$ 35,62	53.430,00
3	Camisa de gola polo de malha PV colorida com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 48,55	14.565,00
4	Camisa de malha pp com pintura em sublimação total	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 40,36	40.360,00



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

5	Conjunto de equipagem composto por 15 shorts e 15 blusas com pintura e numeração.	PRÓPRIA	KIT	25	R\$ 1.636,20	40.905,00
6	Bonés de brim com pintura em serigrafia.	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 26,22	7.866,00
7	Camisa em tecido com bordado no peito.	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 140,66	7.033,00
VALOR TOTAL LOTE 06						208.484,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (Dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)						2.356.495,30



Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, impostos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da licitação e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

- Prazo de Fornecimento: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.
- Prazo de Entrega: Conforme Edital

São Luís – MA, 13 de junho de 2024.

MARIA DOS MILAGRES
SOUSA MOREIRA
AQUINO:05474889000162

Assinado de forma digital por
MARIA DOS MILAGRES SOUSA
MOREIRA AQUINO:05474889000162
Dados: 2024.06.13 14:49:02 -03'00'

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
Titular – CPF: 278.675.013-04
RG: 057387072015-9 SESP - MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.474.889/0001-62
Certidão n°: 40829237/2024
Expedição: 11/06/2024, às 16:02:29
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.474.889/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CPF: 278.675.013-04

Certidão n°: 40830425/2024

Expedição: 11/06/2024, às 16:06:01

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **278.675.013-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.474.889/0001-62
Certidão n°: 40830861/2024
Expedição: 11/06/2024, às 16:07:33
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.474.889/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



Certidão Nº 1440476/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 278.675.013-04** - não existe ação tramitando em face de **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 6-49806-00001-18299-03017-90177

Certidão válida até: 13/07/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 12/06/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 13/06/2024 às 14:24:57.





Certidão Nº 1440454/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 05.474.889/0001-62** - não existe ação tramitando em face de **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 6-41964-00001-18299-81017-90176

Certidão válida até: 13/07/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 12/06/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 13/06/2024 às 14:23:38.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ: 05.474.889/0001-62

CERTIDÃO EMITIDA em 12/06/2024, às 18:31:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 10/06/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **eELiMs5thIHivoo**.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 18, referente ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis-MA 01 de janeiro de 2023

Silverio Antonio Pereira Neto
CPF 432274143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278675013 04
titular

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 18, referente ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2023

Silverio Antonio Pereira Neto
CPF 432274143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres S.M. Aquino
CPF 278675013 04
titular



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 12:34 SOB N° 20240783549.
PROTOCOLO: 240783549 DE 10/06/2024. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408114196 em 11/06/2024, protocolo 240783549. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
Número de Registro:	21101307621
CNPJ:	05474889000162
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 12:34 SOB Nº 20240783549.
PROTOCOLO: 240783549 DE 10/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408114196. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.474.889/0001-62 Inscrição Estadual: 12.204878-4

Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ODYLO COSTA FILHO

Número: 59 Complemento:

Bairro: PARQUE

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65059650 DDD: Telefone: 32442805

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
 Principal: ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1411801	CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601-1351100-4647801), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1413402-1422300-1421500-1340501-1411801-1413401-1813001-1412602-1414200-1521100-3292202),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Data da Consulta: 13/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



Certidão Nº 1440454/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 05.474.889/0001-62** - não existe ação tramitando em face de **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 6-41964-00001-18299-81017-90176

Certidão válida até: 13/07/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 12/06/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 13/06/2024 às 14:23:38.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



Certidão Nº 1440476/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 278.675.013-04** - não existe ação tramitando em face de **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 6-49806-00001-18299-03017-90177

Certidão válida até: 13/07/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 12/06/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 13/06/2024 às 14:24:57.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**

CPF/CNPJ: **278.675.013-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:32 do dia 13/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 27G2130624142032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**

CPF/CNPJ: **05.474.889/0001-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:44 do dia 13/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4CC0130624141944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.474.889/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CAPITAL SOCIAL:

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Data da consulta: 13/06/2024 14:32:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.474.889/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2024 14:22:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**
CNPJ: **05.474.889/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CPF / CNPJ sancionado: 05474889000162

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2024 14:26:12

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.474.889/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA RDG	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ODYLO COSTA FILHO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 14:29:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.474.889/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ODYLO COSTA FILHO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 14:29:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ: 05.474.889/0001-62

CERTIDÃO EMITIDA em 13/06/2024, às 14:30:53

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 10/06/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **8CHHEjCu04c1aN**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ: 05.474.889/0001-62

CERTIDÃO EMITIDA em 13/06/2024, às 14:31:12

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **3CEPQMrcPIkfAew**.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
05.474.889/0001-62

OBSERVAÇÕES:

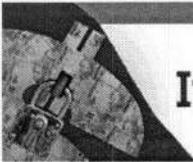
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/06/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.0LQ9.1313.4YWT.LJBD.00BD**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

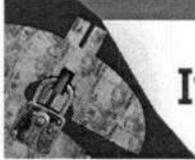


Certifico que nesta data (13/06/2024 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.474.889/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666B.29CC.7ADB.8084 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/06/2024 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 278.675.013-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666B.29F9.B437.0129 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI941402681

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057387072015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2015

NOME MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA MOREIRA E MARIA DAS GRACAS SOUSA MOREIRA

NATURALIDADE STA. QUITERIA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 02/09/1967

DOC ORIGEM CASAM. N.994 FLS.104 V LIV.39 B

CPF 278675013-04 RG ANTERIOR 0000001014668

SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175838/24

Data da

15/05/2024 08:36:50

Inscrição Estadual: 122048784

CPF/CNPJ: 05474889000162

Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

Endereço: AVE ODYLO COSTA FILHO, 59 CEP: 65059650 - PARQUE

Telefone: (98)32442805

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2024 18:00:16



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS**

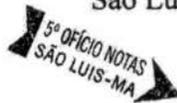


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME**, portadora do CNPJ nº. **05.474.889/0001-62**, estabelecida na **Avenida Odylo Costa Filho, nº. 59 – Parque Universitário – 65.059-650 – São Luís – Maranhão**, executou para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, a confecção de 39.863 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três) Camisas para fardamento escolar nos tamanhos: P, M, G, GG e XG, na cor Branca, PV (malha fria), 67% poliéster e 33% viscose, com gola e punho ribana na cor vermelho vivo (tom do vermelho da Bandeira do Estado do Maranhão), com serigrafia do brasão do Estado e nome da instituição, na frente, do lado esquerdo e bandeira do Maranhão nas duas mangas, conforme Notas Fiscais NFSe: 109 e 110. Contrato nº 10/2017/SEDUC (início: 03/2017 a 12/2017), Processo Administrativo Nº 224450/2016, empenho 2017NE00027, oriundos do Pregão Presencial SRP nº 003/2016-PO/SEDUC.

Atestamos ainda, que a referida empresa honrou com os prazos, quantidades, especificações e compromisso assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo em nossos arquivos nada que possa desabona-la, até a presente data.

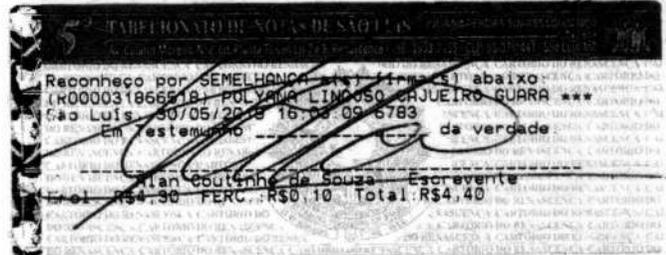
São Luís - MA, 30 de maio de 2019.



POLYANA LINDOSO
Supervisora de Patrimônio
Matricula: 863670-00



Luís Sérgio Sanches Gomes Pinto
Superintendente de Suprimentos





ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 10/2017/SEDUC
PROCESSO Nº 224450/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA – MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.352.086/0001-00, situada à Rua Conde D'Eu, 140, Monte Castelo, São Luís - Maranhão, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, FELIPE COSTA CAMARÃO, brasileiro, portador do CPF n.º 836-419-983-87, RG: 148832938/SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, de outro, a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, CNPJ nº 05.474.889/0001-62, sediada à Av. Odílio Costa Filho, nº 59, Parque Universitário, São Luís - Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, portadora do CPF nº 278.675.013-04, RG: 057387072015-9 SESP/MA., residente nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 224450/2016, decorrente do Registro de Preços nº 001/2017/SEDUC, derivado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016-PO/SEDUC e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Decreto nº 31.553/2016, Decreto nº 5.450/2005 e demais legislações correlatas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisas para fardamento, de vários tamanhos (P, M, G, GG e XG), incluindo serviços de entrega nas Unidades Regionais de Ensino – URE's, para os alunos da Rede Estadual de Ensino, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QTID (unidades)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	13.595	7,79	105.905,05
12	9.310	7,79	72.524,90
16	12.296	7,77	95.539,92
34	4.662	7,59	35.384,68
VALOR TOTAL			R\$ 309.354,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993.



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA: As camisas deverão ser entregues nas 19 (dezenove) Unidades Regionais de Educação – URE's, (listadas no Edital), do Estado do Maranhão, em conformidade com o cronograma de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.1.1. Do Cronograma de entrega: Neste, (entregue à Contratada junto com a Ordem de Serviço), constarão as quantidades e tamanhos das camisas estabelecidas para cada Unidade Regional de Ensino - URE, bem como localizações/endereços das mesmas;

3.2. DO HORÁRIO: A entrega será realizada de segunda a sexta, das 06:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

3.3. DO PRAZO: Efetuar a entrega das camisas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma de entrega;

3.4. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Gestão das Regionais de Educação – SAGRE, até 05 (cinco) dias antes.

3.5. Os objetos entregues em desacordo com o especificado no Termo de Referência serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

3.6. O transporte e a entrega das camisas nas URE's são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues adequadamente e acondicionados, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela Contratante;

3.6.1. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como operação, locomoção, fretes e/ou transportes, até o local da entrega, correrão à custa exclusivamente da contratada.

3.7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

3.7.1. As camisas serão recebidas provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.7.2. As camisas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7.3. As camisas serão recebidas definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



3.7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8.O contratado, por meio de representante ou preposto constituído na cidade de São Luis, deverá acompanhar a vistoria por amostragem, feita nos materiais pelo fiscal do contrato no momento da entrega provisória, constatando que as camisas estão de acordo com o que foi requerido. Esta exigência não retira da Administração a possibilidade de exigir a troca das camisas, eventualmente fora dos padrões de qualidade exigidos;

3.8.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8.2.Após a comprovação do recebimento da Ordem de Serviço, o setor competente informará a contratada a quantidade de cada tamanho.

3.8.3. Os tamanhos serão:

3.8.3.1. Tamanho P (68 cm x 50 cm).

3.8.3.2. Tamanho M (73 cm x 54 cm).

3.8.3.3. Tamanho G (76 cm x 58 cm).

3.8.3.4. Tamanho GG (80 cm x 62 cm).

3.8.3.5. Tamanho XG (83 cm x 66 cm).

3.9.As camisas terão etiquetas de acordo com a Norma de Regulamentação Técnica de Etiquetagem de Produtos Têxteis (Resolução 2, de 06 de maio de 2008, do CONMETRO).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.2.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.4.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;



**ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



4.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3.Encaminhar a arte para a confecção das camisas no prazo concomitante à emissão da Ordem de Serviço;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante à execução do contrato, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.5.A Secretaria de Estado da Educação deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante designado para tanto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.Fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e entregar o produto solicitado no prazo, quantidades e locais informados pela Secretaria de Estado da Educação;

5.1.1. Após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente, a Assessoria de Comunicação enviará a contratada, a arte a ser confeccionada e informará os modelos das camisas, quantidades e tamanhos solicitados;

5.1.2. O material solicitado deverá ser entregue no endereço informado no Apêndice II após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.3.Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

5.2.Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados;

5.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.Indicar formalmente, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, com poderes para atuação junto à contratante, indicando nome, telefone e e-mail para contato, o qual deverá comparecer a Secretaria de Estado da Educação, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), quando solicitado pela contratante;

5.5.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7.Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do contratante (Art. 78, inc. VI da Lei nº. 8666/93).



**ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



5.8. A empresa com sede no Estado do Maranhão deverá assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

5.8.1. 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

5.8.2. Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores.

5.9. A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7. A inadimplência do contratado com referências aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Estado a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



8.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1.Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2.Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3.Fraudar na execução do contrato;

9.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5.Cometer fraude fiscal;

9.1.6.Não manter a proposta.

9.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa Moratória:

9.2.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento), ao dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratado, incidente sobre o valor do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia; quando, então, incidirá em outras cominações legais, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas;

9.2.2.2. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso injustificado na execução, será aplicada a multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor em atraso, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

9.2.3. Multa Compensatória:

9.2.3.1 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa de assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da sua convocação ou pela inexecução total do objeto desta licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas;

9.2.3.2. 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte inadimplente, pela inexecução parcial quanto a execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas.

9.2.4. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

9.2.6. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobradas judicialmente.

9.2.7. Caberá ao fiscal do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.2.8. Após a aplicação de qualquer penalidade, realizar-se-á a comunicação à contratada no Diário Oficial do Estado-DOE (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

9.2.9. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância de má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia de ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 309.354,45 (trezentos e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00027.

11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

FONTE	0102
PI	DESENVEDU
NATUREZA	33.90.39
PROJETO ATIVIDADE	4814
ITEM	39047

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

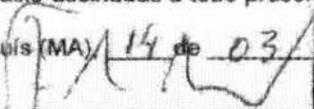


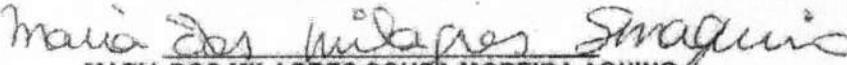
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

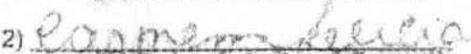
São Luís (MA) 14 de 03 de 2017.


FELIPE COSTA CAMARÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
REP.: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF n.º 20.56.503.04

2) 
CPF n.º 571.663.073/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CPF: 278.675.013-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:51 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **1F01.9051.B35D.7302**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.474.889/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/01/2003			
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA RDG			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ODYLO COSTA FILHO		NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 17:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.474.889/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/01/2003	
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ODYLO COSTA FILHO		NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **17:47:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.474.889/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CAPITAL SOCIAL:

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVO	
CIRCULANTE	913.125,78
DISPONIVEL	674.412,91
Caixa	763,70
Bancos c/movimento	170.451,11
Aplicação de Liquidez Imediata	503.198,10
CRÉDITOS	163.760,19
Faturas a Receber	163.760,19
ESTOQUE	74.952,68
Mercadorias p/industrialização	74.952,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.134.572,63
IMOBILIZADO	1.134.572,63
Edifício e Construções	949.258,49
Máquinas e Equipamentos	452.584,20
Veículos	12.600,00
Depreciação	279.870,06
TOTAL DO ATIVO	2.047.698,41

São Luis MA , 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432 274 143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278 675 013 04
 Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****PASSIVO****CIRCULANTE****87.687,65**

Fornecedores

45.013,99

Obrigações Tributárias

4.711,48

Obrigações Trabalhistas

37.962,18

PATRIMONIO LIQUIDO**1.960.010,76**

Capital Social

180.000,00

Reservas de Lucros

2.149.269,25

Prejuízo Acumulado

369.258,49

TOTAL DO PASSIVO**2.047.698,41**

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância de R\$ 2.047.698,41 (dois milhões quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

São Luis, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
CEP 65059 650 São Luis MA
CNPJ 05.474.889/0001-62
NIRE 21101307621



INDICES ECONOMICO BALANÇO 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	10,41
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	23,35
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	10,41
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,04

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
CPF 432 274 143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278 675 013 04
Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS 2023**

ILG	AC+RLP	913.125,78	10,41
	PC+PNC	87.687,65	
ISG	AT	2.047.698,41	23,35
	PC+PNC	87.687,65	
ILC	AC	913.125,78	10,41
	PC	87.687,65	
IET	PC+PNC	87.687,65	0,04
	ATIVO	2.047.698,41	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432 274 143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278 675 013 04
 Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	822.623,60
11	Receita de Venda de Mercadorias	452.621,30
12	Receita de prestação de Serviços	370.002,30
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	62.182,46
21	Impostos s/faturamento	62.182,46
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	760.441,14
4	CUSTOS OPERACIONAIS	224.084,60
41	Custo dos produtos acabados	176.360,19
42	Custo dos serviços prestados	47.724,41
5	LUCRO BRUTO	536.356,54
6	DESPESAS OPERACIONAIS	525.127,83
61	Despesas Administrativas	478.074,10
62	Despesas c/depreciação	45.028,42
63	Despesas tributárias	2.025,31
7	RESULTADO DO EXERCICIO	11.228,71

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

**NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2023****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, é uma empresa individual, com sede e foro na Av. Odilo Costa Filho, 59, Parque Universitário, CEP 65059-650, São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e a confecção de peças do vestuário.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos-c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 – Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 – As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzida da depreciação originando o valor contábil de R\$ 1.134.572,63 (um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.**

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, trabalhistas e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 87.687,65 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 1.960.010,76 (um milhão novecentos e sessenta mil dez reais e setenta e seis centavos).

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda e de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – INDICES ECONÔMICOS

Os **índices de liquidez** são indicadores que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta um índice de 10,41, ou seja pra cada um real de dívida a empresa dispõe de R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos).

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros, ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas, este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621



NOTA 9 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis MA 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
CPF 432.274.143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

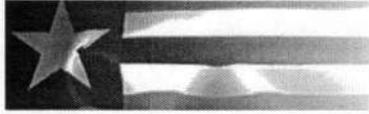
Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 09:12 SOB Nº 20240783328.
PROTOCOLO: 240783328 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408171645. CNPJ DA SEDE: 05474889000162.
NIRE: 21101307621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2024.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.474.889/0001-62 **Inscrição Estadual:** 12.204878-4**Razão Social:** MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ODYLO COSTA FILHO**Número:** 59 **Complemento:****Bairro:** PARQUE**Município:** SAO LUIS UF: MA**CEP:** 65059650 **DDD:** **Telefone:** 32442805

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**Principal:** ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1411801	CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 15/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601-1351100-4647801), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1413402-1422300-1421500-1340501-1411801-1413401-1813001-1412602-1414200-1521100-3292202),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Data da Consulta: 12/06/2024

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 18, referente ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis-MA 01 de janeiro de 2023

Silverio Antonio Pereira Neto
CPF 432274143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278675013 04
titular

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 18, referente ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2023

Silverio Antonio Pereira Neto
CPF 432274143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres S.M. Aquino
CPF 278675013 04
titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 12:34 SOB Nº 20240783549.
PROTOCOLO: 240783549 DE 10/06/2024. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408114196 em 11/06/2024, protocolo 240783549. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
Número de Registro:	21101307621
CNPJ:	05474889000162
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 12:34 SOB Nº 20240783549.
PROTOCOLO: 240783549 DE 10/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408114196. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

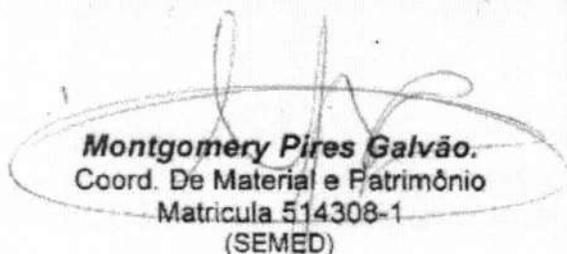


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME, portadora do CNPJ nº. 05.474.889/0001-62, estabelecida na Avenida Odilo Costa Filho, nº. 59 – Parque Universitário- JOÃO DE DEUS – 65.059-650 – São Luís – Maranhão, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ 06.307.102/0002-11, 40.000 (quarenta mil) Uniformes para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisa com manga, em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramatura 160G/M2, compactada, macia, na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) Calça em helanca na cor azul marinho, com a serigrafia. Conforme notas fiscais NFe: 1459, 1461, 1462, 1463, 1464, 1468 e 1469, Ordem de Fornecimento 40/2020, Processo Administrativo Nº. 105535/2019, Contrato 15/2020 SEMED (início 29/05/2020 a 29/05/2021), Empenho 1662/2020 e 1896/2020 oriundos da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 – CELICC, Pregão presencial 072/2018 CELICC/PMSJR.

Declaramos ainda que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, fornecendo uniformes de forma satisfatória, entregues no Almojarifado desta secretaria, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos registros que possa desabonar - na até a presente.

São Luis, 01/06/2021.


Montgomery Pires Galvão.
Coord. De Material e Patrimônio
Matricula 514308-1
(SEMED)

P R E F E I T U R A D E S A O L U Í S
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 40/2020

Autorizo a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**, fornecer os materiais abaixo discriminados, tendo como referencia o **Processo Nº 105535/2019, Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços 056/2019, Pregão nº 072/2018 - CELICC/PMSRJ, Contrato nº 15/2020. Recurso Próprio (MDE). Empenho: 1662 e 1896/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Local de Entrega: Avenida João Pessoa, Outeiro da Cruz, nº 272, São Luís – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Uniforme para alunos de ensino fundamental - Conjunto composto por: 02(duas) camisas e 01(uma) calça. Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe em vinculo de 3cm na altura do ombro ate a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia de Brasão do Municipio, nas dimensões 50,75X75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do municipio na cor vermelho vivo. Calça em helanca lisa 67% poliester e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Municipio na perna esquerda, nas dimensões 50,75X75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vinculo em tecido na cor amarelo. TAMANHO DO FARDAMENTO: 6,7,8,9,10,11,12,14 e 16 anos. COTA PRINCIPAL. MARCA: MALHARIA RDG	CONJ.	30.000	R\$ 27,90	R\$ 837.000,00
2	Uniforme para alunos de ensino fundamental - Conjunto composto por: 02(duas) camisas e 01(uma) calça. Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe em vinculo de 3cm na altura do ombro ate a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia de Brasão do Municipio, nas dimensões 50,75X75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do municipio na cor vermelho vivo. Calça em helanca lisa 67% poliester e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Municipio na perna esquerda, nas dimensões 50,75X75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vinculo em tecido na cor amarelo. TAMANHO DO FARDAMENTO: 6,7,8,9,10,11,12,14 e 16 anos. COTA RESERVADA. MARCA: MALHARIA RDG	CONJ.	10.000	R\$ 27,90	R\$ 279.000,00
TOTAL					R\$ 1.116.000,00

Os materiais acima especificados deverão ser entregues em até 15 (quize) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Informar a esta Coordenação, o dia e a hora da entrega do material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme consta no Edital – A Nota Fiscal da Firma deverá ser entregue no ato do fornecimento juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social, e Certidão de Regularidade do FGTS –

CRE, emitida pela Caixa Econômica Federal.

São Luis, 31/08/2020.

Montgomery Pires Galvão
Coord. de Material e Patrimônio - SEMED.
Matricula 514308-1





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 15/2020

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105535/2019



REGISTRO Nº 15/2020

O presente Convênio, Contrato Termo Ajuste foi devidamente registrado nesta SEMED, constante nas fls. 15 ac Lv. 01 de Registro de CONTRATO, de conformidade com o Decreto nº 6.062 de 26.02.86.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Qd. 14, Lote 14, nº. 250, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta cidade de São Luís/MA, neste ato, representada por seu titular **Raimundo Moacir Mendes Feitosa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 022.367.023-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.474.889/0001 - 62, com sede na Av. Odilo Costa Filho, nº. 59, Parque Universitário, São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2019 - CELICC/PMSJR, Processo Administrativo nº 813/2018 - SEMED, Pregão Presencial nº 072/2018 - CELICC/PMSJR da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís/MA, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global a ser pago à contratada corresponde a **R\$ 1.116.000,00** (hum milhão, cento e dezesseis mil reais) incluindo todas as despesas com o fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 12(doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Lei. *✓*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/ Atividade: 13101.1236102022.012
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Recurso: 0101000000



CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Os itens terão a seguinte composição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
02	<p>Uniforme para alunos do ensino fundamental – Conjunto composto por: 02 (duas) camisas e 01 (uma) calça.</p> <p>Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe com vínculo de 3cm na altura do ombro até a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia do Brasão do Município, nas dimensões 50,75x75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do município na cor vermelho vivo.</p> <p>Calça em helanca lisa 67% poliéster e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Município na perna esquerda, nas dimensões 50,75x75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vínculo em tecido na cor amarelo.</p> <p>Tamanho do Fardamento 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 16 anos. COTA PRINCIPAL. Marca: Malharia RDG</p>	Conjunto	30.000	27,90	837.000,00
02.1	<p>Uniforme para alunos do ensino fundamental – Conjunto composto por: 02 (duas) camisas e 01 (uma) calça.</p> <p>Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe com vínculo de 3cm na altura do ombro até a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia do Brasão do Município, nas dimensões 50,75x75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do município na cor vermelho vivo.</p> <p>Calça em helanca lisa 67% poliéster e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Município na perna esquerda, nas dimensões 50,75x75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vínculo em tecido na cor amarelo.</p> <p>Tamanho do Fardamento 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 16 anos. COTA RESERVADA. Marca: Malharia RDG</p>	Conjunto	10.000	27,90	279.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.116.000,00



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste Termo deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor responsável, nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na **Av. João Pessoa, nº 272, Outeiro da Cruz - São Luís/MA**, em horário comercial de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXIGÊNCIA TÉCNICA

A contratante deverá apresentar: Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante forneceu ou está fornecendo materiais de mesma natureza, compatíveis com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestadora(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a contratante:

Parágrafo primeiro: Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

Parágrafo segundo: Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Parágrafo terceiro: Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Parágrafo quarto: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo quinto: Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nesse termo;

Parágrafo sexto: Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Parágrafo sétimo: Além das obrigações contempladas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais atos normativos que regem a matéria, efetuar a substituição em 7 (sete) dias corrido do(s) item(ns) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a contratante:

Parágrafo primeiro: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser necessários para o efetivo fornecimento dos produtos pela Contratada; *MA*





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo segundo: Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Parágrafo terceiro: Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

Parágrafo quarto: Comunicar à contratada até o 1 (um) dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

Parágrafo quinto: Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Parágrafo sexto: Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, da Lei Municipal nº 4.537/2005 e dos decretos Municipais nº 28.928/2006 e nº 28.970/2006, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

Parágrafo único: A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do Contrato ocorrer nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (Dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro: O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os arts. 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do art. 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência – a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- b) Multas – na seguinte forma: *14-*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b.1 De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b.2 - De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;

b.3 - De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

b.4 - De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

b.5 - De 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

Parágrafo segundo: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de até 02 (Dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências prevista no parágrafo primeiro, "a", desta cláusula.

Parágrafo terceiro: Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no art. 88, da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

Parágrafo quarto: Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, serem isentas total ou parcialmente da multa.

Parágrafo quinto: As sanções previstas nos parágrafo primeiro, "a", parágrafo segundo e parágrafo terceiro desta cláusula, poderão também ser aplicados concomitantemente com a do subitem parágrafo primeiro, "a", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção do parágrafo primeiro, "a", desta cláusula.

Parágrafo sexto: As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

Parágrafo sétimo: As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferior ou igual ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas, conforme decisão do Secretário de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo oitavo: Cabe à SEMED, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo nono: Compete à SEMED os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

Parágrafo único: O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) e Outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por servidor designado pela Superintendência do setor solicitante, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei. 8.666, de 21.06.93, ocorrendo às despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato. *M*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

São Luís, 29 de maio de 2020



Moacir
RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA

Secretário Municipal de Educação

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ: 05.474.889/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:14 do dia 07/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2024.

Código de controle da certidão: **68B1.07E8.2B37.A764**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 17, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, com encerramento do exercício social em 31.12.2022 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis-MA 01 de janeiro de 2022

Silverio Antonio Pereira Neto
CPF 432274143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278675013 04
titular

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 17, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, com encerramento do exercício social em 31.12.2022 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2022

Silverio Antonio Pereira Neto
CPF 432274143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres S.M. Aquino
CPF 278675013 04
titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:49 SOB Nº 20230770053.
PROTOCOLO: 230770053 DE 12/06/2023. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308724750 em 13/06/2023, protocolo 230770053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
Número de Registro:	21101307621
CNPJ:	05474889000162
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:49 SOB Nº 20230770053.
PROTOCOLO: 230770053 DE 12/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308724750. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

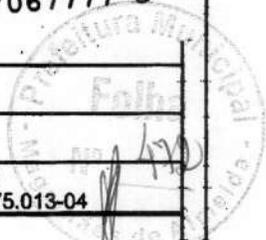


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRATA GRANDE



11/067777-3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 278.675.013-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 1340501 1351100 1411801 1412602 1413401 1413402	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXC ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECÇ SOB MEDIDA ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEF TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Juizador Singular do Registro Mercantil 14/10/11	AUTENTIC/ 	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 20110677773 Protocolo: 11/067777-3 Empresa: 21101307621 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME	
		CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	
		Nº AD 126.127 321277	

ATO

110151

AM3000



CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de **MARTA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQ**
LIHO.
0017990792

S. Luís (MA), 10 de outubro de 2011
Em Teste





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 278.675.013-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 1414200 1421500 1422300 1521100 1813001 3292202	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO FABRICAÇÃO DE MEIAS FABRICAÇÃO DE ARTIG DO VESTUÁRIO, PRODUZ EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXC MEIAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assabastante/gerente) *MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria dos Milagres Souza Moreira Aquino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Regina Silva de Brito</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 272 14/10/11	AUTENTI 	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011067773 Protocolo: 11/067777-3 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME <i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> SECRETÁRIA GERAL	
		Nº AD 126.128	2821277

110151

AM3000



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconhecido a firma de **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AG**
LUIZ
0017990791

S. Luís (MA), 10 de outubro de 2011
Em Teste

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma
000017990791

Francisbela de Jesus



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 4647801 4751201 4754702 4755501 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO maria dos milagres souza moreira aquino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Juizadora Singular do Registro Mercantil 14/10/2011	AUTENT	JUCEMA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011067773 Protocolo: 11/06777-3 Empresa: 211 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
		GLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	
		Nº AD 126.129 12821277	

110151

AM3DUU



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
1º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8505
RUA RIACHUELO, 103 - JOAO PAULO - SAO LUIS - MA

Reconheço a firma de **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQ**
UINO.
0017990790

S. Luis (MA), 19 de Outubro de 2011
Em Teste



Idalva de Jesus



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 278.675.013-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 4759801 4761003 4763602 4773300 4781400 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente) X MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvanete</i> Silvanete Silva de Brito Juizadora Singular do Registro Mercantil 14/09/2011	AUTENTIC/ JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011067773 Protocolo: 11/067777-3 Empresa: 211 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME	
		CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	
		Nº AD 126.040	
		121277	

110151

AM30U



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AD**
UTIND.
0017990789

S. Luís (MA), 10 de outubro de 2011
em Teste

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma
000017990789





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 4782202 4789007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalstente/gerente)			
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO maria dos milagres Imagino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Silvana Maria de Brito Juizadora Singular do Registro Mercantil	AUTENTIC		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011067773 Protocolo: 11/06777-3 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL
			Nº AD 126.041 821277

110151

111300



MA **B** **CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**
2º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 109 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

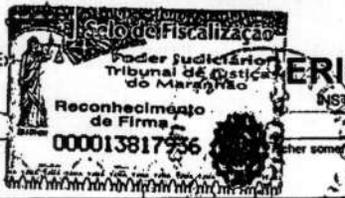
Reconheço a firma de **MARIA DOS MILAGRES MOREIRA AR**
S. Luis (MA), 1º de outubro de 2011
Em tes. *[Handwritten Signature]*

UIND.
0017990788





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



EXERCÍCIO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE



09/018981-7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado (a)
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA	(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668
Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO	NÚMERO 47
COMPLEMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO	NÚMERO 59
COMPLEMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS). ATO

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO #@20090189817@# COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
Atividades secundárias 1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.
1351-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO.
1411-8/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS.
1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Maria dos Milagres Sousa Moreira - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria dos Milagres Sousa Moreira</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Maria dos Milagres Sousa Moreira
Juizador Singular do Juizado Mercantil
16.04.09

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090189817
Protocolo: 09/018981-7
Empresa: 21101307621
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO-ME

JUCEMA

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 128768



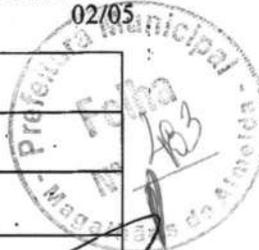
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REGISTRO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

02/05



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1		Reconhecimento de Firma 000013817938		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTABECIM. Casado (a)		FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		FILHO DE (mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	
IDENTIDADE número 1014668		Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 278.675.013-04		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO					NÚMERO 47	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO LUÍS					UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:						
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME						
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO					NÚMERO 59	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS).				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Atividades secundárias 1412-6/02 1413-4/01 1413-4/02 1422-3/00	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Maria dos Milagres Sousa Moreira - ME						
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria dos Milagres Sousa Moreira					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2009 SOB O NÚMERO: 20090189817 Protocolo: 09/018981-7 Empresa: 211 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME			
 Adalberto Amaro Ferreira Secretário Geral		AB 128769				



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REGISTRO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

03/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1				Momento do ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA			(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 276.675.013-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 47	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 59	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS).				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividades secundárias 1521-1/00 3250-7/08 4755-5/01	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) "maria dos milagres souza moreira - ME					
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO "maria dos milagres souza moreira				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Josefa dos Santos Mendes
Juiz(a) Singular da
Registro Mercantil
Maí 2199
16/04/09

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICOU O REGISTRO EM 16/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090189817
Protocolo: 09/018981-7
Empresa: 21 1 0130762 1
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO-ME

Adalberto Amaro Ferreira
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

AB 128770



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

04/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEÇÃO		2110130762-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		Comunhão parcial	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)	
JOSÉ PEREIRA MOREIRA		MARIÁ DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
02-09-1967	1014668	SSP	MA
CPF (número)		278.675.013-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE UNIVERSITÁRIO	65059-650	
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
SÃO LUÍS	MA		BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE UNIVERSITÁRIO	65059-650	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
70.000,00	(SETENTA MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
4782-2/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
06-01-2003	05.474.889/0001-62		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócia/gerente)			
*maria dos milagres souza moreira - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
12-03-2009	*maria dos milagres souza moreira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João de Deus Moura Mendes
Juiz Singular do Registro Mercantil
Maí 2199
16.04.09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090188817
Protocolo: 09/018981-7
Empresa: 21 1 0130762 1
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO-ME

Adalberto Amaro Ferreira
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

AB 128771





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REGISTRO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

05/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 278.675.013-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS).			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividades secundárias 4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria dos Milagres Sousa Moreira - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria dos Milagres Sousa Moreira</i>			



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2009 SOB O NÚMERO: 20090189817 Protocolo: 09/018981-7 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME	
 Juiz de Direito Singular do Registro Mercantil M. 2198 16-04-09				

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/06/2017, às 09:29.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170585883



REC



06/033450-9

RIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 278.675.013-04	

ATO

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO		#@20060334509@#		NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS
Atividades secundárias 5231-0/02	
8099-3/05	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
DATA DA ASSINATURA
18-09-2006
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2006 SOB O NÚMERO: 20060334509 Protocolo: 06/033450-9 Empresa: 211 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME CLÁUDIO CÉSAR COELHO FILHO SECRETÁRIO GERAL Nº A027244
---	------------------	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA QUITERIA	UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA	(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02.09.1967	IDENTIDADE número 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA AVENIDA ODYLO COSTA FILHO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	NÚMERO 47
MUNICÍPIO SÃO LUIS		CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO		NÚMERO 59	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	#@20040113620@#	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS		
Atividades secundárias 5231-0/02	CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES		
8099-3/05	EXCETO SOB MEDIDAS.		
8099-3/05	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.01.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 29.01.04	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA		
<i>Joanalia Bastos Mendes</i> Julgador Singular do Registro Municipal 19/03/2004	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004 SOB Nº: 20040113620 Protocolo: 04/011362-0 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME <i>CLEDINICE BASTOS DA FONSECA</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO		

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, a sigla da carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



CERTIFICADO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)



NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)			
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTA QUITERIA - MA		BRASILEIRA	CASADA
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSÉ PEREIRA MOREIRA		MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO	CPF (número)
02.09.1967		COMERCIANTE	278.675.013-04
IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
1014.668	SSp	MA	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-	PARQUE UNIVERSITARIO	65059-650	
MUNICÍPIO			UF
SÃO LUIS			MARANHÃO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL			
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-	PARQUE UNIVERSITARIO	65059-650	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUIS		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
5.000,00		CINCO MIL REAIS.	
continuação (capital por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)		
5232-9/00	Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COM- PLEMENTOS.		
	Atividades secundárias		
1811-2/01	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCLUSIVE SOB MEDIDA.		
5231-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
8093-4/03	CURSOS DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL E PROFES- SIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
06.01.2003		NIRE anterior	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR		
06.01.2003	maria dos milagres souza moreira aquino		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Antonio de Paula S. Correia
Assessor/JUCEMA
Mar/1707
09.01.2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2003
SOB Nº: 21101307621
Protocolo: 03/000115-3

MARIA DOS MILAGRE SOUSA MOREIRA
AQUINO

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREL
SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO



- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO; conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVO	
CIRCULANTE	1.679.271,65
DISPONIVEL	1.514.665,45
Caixa	1.089,34
Bancos c/movimento	910.378,01
Aplicação de Liquidez Imediata	603.198,10
CRÉDITOS	135.656,20
Faturas a Receber	135.656,20
ESTOQUE	28.950,00
Mercadorias p/industrialização	28.950,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	430.842,56
IMOBILIZADO	430.842,56
Edifício e Construções	380.000,00
Máquinas e Equipamentos	273.084,20
Veiculos	12.600,00
Depreciação	234.841,64
TOTAL DO ATIVO	2.110.114,21

São Luis MA , 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432 274 143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278 675 013 04
 Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****PASSIVO****CIRCULANTE**

	46.332,16
	34.000,00
Obrigações Tributárias	3.883,29
Obrigações Trabalhistas	8.448,87

PATRIMONIO LIQUIDO

	2.063.782,05
Capital Social	180.000,00
Reservas de Lucros	2.253.040,54
Prejuízo Acumulado	369.258,49

TOTAL DO PASSIVO

2.110.114,21

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância de R\$ 2.110.114,21 (dois milhões cento e dez mil cento e quatorze reais e vinte e um centavos).

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
CEP 65059 650 São Luis MA
CNPJ 05.474.889/0001-62
NIRE 21101307621

INDICES ECONOMICO BALANÇO 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	36,24
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	45,54
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	36,24
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,02



São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto
CPF 432 274 143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278 675 013 04
Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS 2022**

ILG	AC+RLP	1.679.271,65	36,24
	PC+PNC	46.332,16	
ISG	AT	2.110.114,21	45,54
	PC+PNC	46.332,16	
ILC	AC	1.679.271,65	36,24
	PC	46.332,16	
IET	PC+PNC	46.332,16	0,02
	ATIVO	2.110.114,21	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432 274 143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278 675 013 04
 Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	468.304,50
11	Receita de Venda de Mercadorias	442.424,00
12	Receita de prestação de Serviços	25.880,50
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	16.578,12
21	Impostos s/faturamento	16.578,12
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	451.726,38
4	CUSTOS OPERACIONAIS	249.311,82
41	Custo dos produtos acabados	240.125,30
42	Custo dos serviços prestados	9.186,52
5	LUCRO BRUTO	202.414,56
6	DESPESAS OPERACIONAIS	174.751,98
61	Despesas Administrativas	128.359,06
62	Despesas c/depreciação	45.028,42
63	Despesas tributárias	1.364,50
7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.662,58

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

**NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2022****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, é uma empresa individual, com sede e foro na Av. Odilo Costa Filho, 59, Parque Universitário, CEP 65059-650, São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e a confecção de peças do vestuário.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 – Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 – As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzida da depreciação originando o valor contábil de R\$ 430.842,56 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).



MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 46.332,16 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 2.063.782,05 (dois milhões sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda e de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigência legais.

NOTA 8 – INDICES ECONÔMICOS

Os **índices de liquidez** são indicadores que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta um índice de 36,24, ou seja pra cada um real de dívida a empresa dispõe de R\$ 36,24 (trinta e seis reais vinte e quatro centavos).

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros, ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas, este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621



NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis MA 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 12:02 SOB Nº 20230769942.
PROTOCOLO: 230769942 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308726612. CNPJ DA SEDE: 05474889000162.
NIRE: 21101307621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.474.889/0001-62 **Inscrição Estadual:** 12.204878-4
Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ODYLO COSTA FILHO
Número: 59 **Complemento:**
Bairro: PARQUE
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65059650 **DDD:** **Telefone:** 32442805

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412601 - CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1411801	CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1412602	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601-1351100-4647801), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1413402-1422300-1421500-1340501-1411801-1413401-1813001-1412602-1414200-1521100-3292202),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Data da Consulta: 13/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, no âmbito da **Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias e Empresas Privadas**, que a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME**, portadora do CNPJ nº. **05.474.889/0001-62**, estabelecida na **Avenida Odylo Costa Filho, nº. 59 – Parque Universitário – 65.059-650 – São Luís – Maranhão**, executou para o **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, CNPJ nº 05.849.024/0001-33, a confecção de fardamento escolar, sendo, **1.620 camisas simples** - Camisa 100% algodão (fio 30, cardada, penteada, strong), cor branca, modelo manga curta com ribana branca (detalhado com três listras finas nas cores azul, vermelha e preta), e gola em “v” com a mesma ribana da manga; com a marca do Instituto pintada em serigrafia frontal superior na vertical e centralizado na horizontal na cor preta, **810 camisas regata** - Camisa 100% algodão (fio 30, cardada, penteada, strong), cor branca, modelo sem manga com ribana branca (detalhado com três listras finas nas cores azul, vermelha e preta), e gola em curva; com a marca do Instituto pintada em serigrafia frontal superior na vertical e centralizado na horizontal na cor preta, **486 short – saia dupla** - Short – saia dupla (com saia frente e costã) em tecido elanca, gramatura 250, 100% poliéster, na cor azul marinho com listra lateral fina na cor branca e a marca do Instituto na aplicação em bordado frontal no lado esquerdo, inferior na vertical e centralizado na horizontal na cor branca, corte reto, cintura de elástico e **810 agasalhos** - Agasalho em Moletom flanelado, 100 % algodão, no modelo aberto sem capuz, com dois bolsos na parte frontal, com zíper frontal de encaixe na cor vermelha, sanfonado na parte inferior e no punho (detalhado com três listras finas nas cores azul, vermelha e preta), na cor azul marinho com a marca do Instituto com uma aplicação em bordado frontal superior na vertical e a esquerda na horizontal na cor branca.

Tais ações foram executadas, demonstrando capacidade na execução do contrato, de nº 002/2016 (início: 04/02/2016), oriundo do Processo Administrativo nº 207.252/2015-IEMA, Pregão presencial Nº 001/2016-CSL/IEMA, NFSe. 091 e NFSe. 093, cumprindo a mesma fielmente com quantidades, qualidade e prazos estabelecido, não existindo, portanto, nada em nossos registros, que desabone sua conduta técnica e responsabilidade comercial, com as suas obrigações assumidas.

Pelo que firmamos o presente atestado

São Luís - MA, 28 de novembro de 2016.

Anderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Adm. e Financeiro-IEMA
Mat. 2509883

Anderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro/IEMA
Maticula 2509883





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

Contrato nº 02/2016 - IEMA

Processo Administrativo nº 207.252/2015-IEMA

Pregão Presencial nº 001/2016-CSL/IEMA



Contrato de prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR** que entre si celebram o Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, e a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**.

O Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, inscrita no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote nº 14, Ponta D'Areia. CEP 65.077-357 - São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA, Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, CI nº 82545297-0 SSP/MA, CPF nº 952.585.823-53, e a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.474.889/0001-62, com sede na Av. Odilon Costa Filho. Nº 59, Parque Universitário - São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Titular a Sra. MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, CI nº 1014668 - SESP/MA, CPF nº 278.675.013-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços de CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2016-CSL/IEMA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008 e pela Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**.

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Quantidade		Valor Total		Quantidade		Valor Total		Valor Total
				São Luís	São Luís	Bacabeira	Bacabeira	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	Reserva Técnica	Reserva Técnica	
01	01	Camisa Simples	25,09	790	19.821,10	320	8.028,80	240	6.021,60	270	6.774,30	40.645,80
	02	Camisa Regata	23,27	395	9.191,65	160	3.723,20	120	2.792,40	135	3.140,45	18.848,50
											Total	59.494,50

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Quantidade		Valor Total		Quantidade		Valor Total		Valor Total
				São Luís	São Luís	Bacabeira	Bacabeira	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	Reserva Técnica	Reserva Técnica	
03	01	Short-saia dupla	43,50	237	10.309,50	96	4.176,00	72	3.132,00	81	3.523,50	21.141,00
											Total	21.141,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Valor Total
				São Luís	São Luís	Bacabeira	Bacabeira	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	Reserva Técnica	Reserva Técnica	
04	01	Agasalho	95,50	395	37.722,50	160	15.280,00	120	11.460,00	135	12.892,50	77.355,00
											Total	77.355,00

TOTAL GERAL CONTRATADO = R\$ 157.990,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 001/2016-CSL/IEMA**, o **Termo de Referência** e a **Proposta de Preços da CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de **R\$ 157.990,50 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente **Contrato** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme **Nota de Empenho 0008**:

Fonte:	0103
Plano Interno:	ADMUNIDADE
Natureza de Despesa:	339039
Unidade Gestora	IEMA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do Contrato, de acordo com o constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial do Estado-DOE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato será realizada pelo **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, por servidor designado na forma do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando os serviços, observando o contrato e os documentos que o integram;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a **CONTRATADA** mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovadas mediante consulta ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI** ou certidões comprobatórias;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a **CONTRATADA** assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços necessários ao desempenho de sua missão.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Das decisões da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá efetuar garantia para execução dos serviços, objeto deste Contrato, recolhendo em nome da **CONTRATANTE**, a importância de **R\$ 7.899,52 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, na modalidade (Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, ou Seguro Garantia, ou Fiança Bancária), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da **Garantia** toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a **Garantia** deverá ser reintegrada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de assinatura da **Notificação**, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

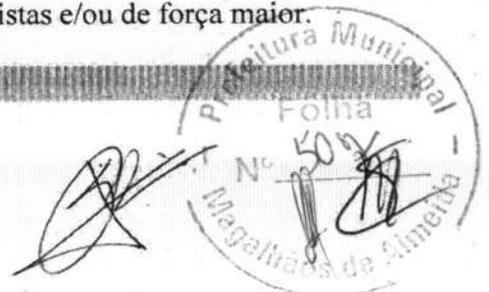
PARÁGRAFO TERCEIRO - A **Garantia** será restituída em **30 (trinta) dias consecutivos**, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução não superior a **20 (vinte) dias úteis**, contado a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA

O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Carta** solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;
- b) **Nota Fiscal/Fatura** de serviços;
- c) Cópia do **Contrato** ou número do mesmo;
- d) Cópia da **Nota de Empenho** ou número da mesma;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - f.1) Certidão Negativa de Débito;
 - f.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - g.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativos aos Tributos do ISS e TLVF.
- h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a:
 - h.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a:
 - i.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- j) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;



PARÁGRAFO SEGUNDO - Na oportunidade do pagamento, a **CONTRATADA** deverá estar cadastrada no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM** e no **Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil**, Agência nº 4288-9, Conta Corrente nº 17.619-2.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de **10% (dez por cento)**, desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA



PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do produto, objeto do presente termo de referência.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas para um bom atendimento às necessidades da CONTRATANTE.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e posterior do contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições em decorrência do objeto contratado.
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- i) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais.
- j) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (email), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato.
- k) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais.
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora.
- n) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários para reparação de falhas, avarias ou defeitos verificados no material no ato de sua entrega.
- o) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.



- p) Cumprir as demais obrigações especificadas no Contrato ou Instrumento Equivalente, nos termos do Edital.
- q) A **CONTRATADA** deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 9.116/2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.182/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Emitir previamente por escrito a autorização de fornecimento do produto citado.
- f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- g) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- j) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **CONTRATADA**.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento.
- m) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- o) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- p) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Se a **adjudicatária** não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato**, a sessão poderá ser retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA



- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão, com descredenciamento no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de **10% (dez por cento) do valor global da proposta**, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total** deste Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, será descredenciado no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao **Fiscal do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, ao **Pró-Reitor de Planejamento e Gestão** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no **Diário Oficial do Estado-DOE**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

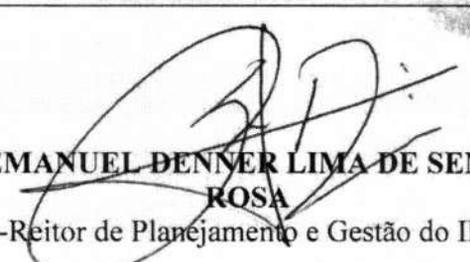
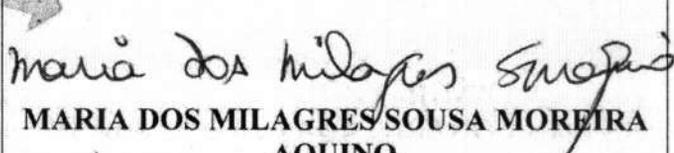
A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no **Diário Oficial do Estado-DOE**, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

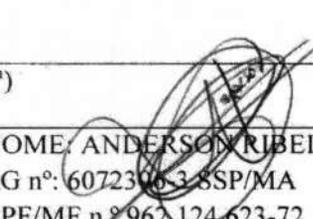
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

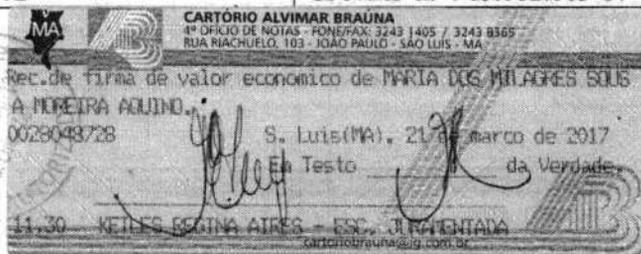
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2016.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA Pró-Reitor de Planejamento e Gestão do IEMA	 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO Titular da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

TESTEMUNHAS:

1ª)	2ª)
 NOME: ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA RG nº: 6072396-3 SSP/MA CPF/MF nº 962.124.623-72	 NOME: ADILSON GONÇALVES DA SILVA RG nº: 12606101999-2 SSP/MA CPF/MF nº 915.082.663-87



m



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
48475000	05.474.889/0001-62	92120243073594

RAZÃO SOCIAL

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME

NOME FANTASIA

MALHARIA RDG

LOCALIZAÇÃO

AV ODYLO COSTA FILHO Nº 59, PARQUE UNIVERSITARIO
65059650 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
141180100 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
142230000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

D7F7EED1ABC830FA5453E12383EC85CE

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.459
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.459 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 5916 3098 3067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 05.474.889/0001-62		CNPJ / CPF 06.307.102/0002-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 107.219,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 107.219,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	3.843,0000	27,9000	107.219,70					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacion al. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. D ados Bancários: Banco do brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.461
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.461 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6110 2117 0145 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 301.124,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 301.124,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliéster na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	10.793,00 00	27,9000	301.124,70					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.462
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6210 2117 0142 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.462 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200020603459 - 04/09/2020 11:01
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 246.636,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 246.636,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	8.840,0000	27,9000	246.636,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019-CELI/CC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELI/CC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.463
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.463 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6310 0150 0578 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 137.323,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 137.323,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	4.922.000 0	27,9000	137.323,80					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.464
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.464 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6410 8000 3006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
	05.474.889/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 192.789,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 192.789,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	6.910,0000	27,9000	192.789,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacion al. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. D ados Bancários: Banco do brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.468
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.468 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6814 1007 0100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED			06.307.102/0002-11	16/09/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	SÃO FRANCISCO	65076-900		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Luis		MA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	106.271,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.271,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	3.809,0000	27,9000	106.271,10					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48475000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 105535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.469
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.469 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6910 1000 1507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 16/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.635,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 24.635,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	883,0000	27,9000	24.635,70					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175838/24

Data da

15/05/2024 08:36:50

Inscrição Estadual: 122048784

CPF/CNPJ: 05474889000162

Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

Endereço: AVE ODYLO COSTA FILHO, 59 CEP: 65059650 - PARQUE

Telefone: (98)32442805

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2024 18:00:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, s/n.º - Centro - Humberto de Campos - MA
FONE: (98)3367-1156, E-MAIL: secret_admhc@yahoo.com.br



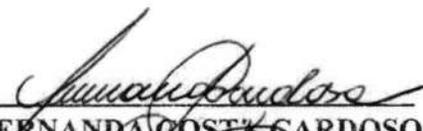
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

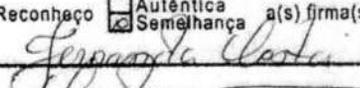
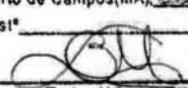
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**, portadora do CNPJ nº. **05.474.889/0001-62**, estabelecida na **Avenida Odylo Costa Filho, nº. 59 - Parque Universitário- JOÃO DE DEUS - 65.059-650 - São Luís - Maranhão**, forneceu para esta Prefeitura, 1.026 Camisas de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso, 99 Conjuntos de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia agente de limpeza, 31 Bota de couro com solado antiderrapante, 1.719 Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso, 08 Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia iluminação pública, 253 Camisa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia, 12 Colete de Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança, 14 Cintos de guarnição com alma em polímero flexível, 14 Boina francesa pratana, 20 Coturno de couro com cadarço e solado antiderrapante, 324 Bonés de brim com pintura em serigrafia, 40 Bota de couro preto solado emborrachado, 11 Botas de borracha cano longo sete léguas, 10 Apito profissional de plástico, 7 Tufa, conforme notas fiscais NFe: 1.116, 1.117, 1.119, 1.121, 1.126, 1.127, 1.128, 1.131, 1.137, 1.138, 1.140, 1.146, 1.155, 1.156 e 1.157. Contrato nº **060/2017**(início: **24/04/2017 a 31/12/2017**) oriundo do **pregão presencial 018/2017**.

Atestamos ainda, que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo em nossos arquivos nada que possa desabona-la até a presente data.

Humberto de Campos, 19 de Maio de 2018.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
HUMBERTO DE CAMPOS / MA


FERNANDA COSTA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 014.871.103-08
RG: 25805592003-2

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA	
Reconheço	<input checked="" type="checkbox"/> Autêntica <input type="checkbox"/> Semelhança a(s) firma(s) de
	
Humberto de Campos(MA), 19 de 05 de 2018	
Em Teste	da Verdade.
	
Tabelião / Escrivão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93
Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA



CONTRATO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017.
PROCESSO N.º 027/2017.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leônio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato, representada por, Fernanda Costa Cardoso, Secretária Municipal de Administração Brasileira, Advogada, portadora do RG. N.º RG. 25805592003-2 e CPF. 014.871.103-08, residente a Rua da Fazenda, SN, Centro, Humberto de Campos – MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, inscrita no CNPJ sob o número 05.474.889/0001-62, localizado à Av. Odilo Costa Filho, nº 59 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, inscrito no CPF sob o número 278.675.013-04 e RG nº 057387072015-9 SESP – MA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de uniformes de interesse da Prefeitura de Humberto de Campos, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) PREGÃO PRESENCIAL que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E INÍCIO:

O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação, mediante Termo Aditivo, quando formalizado pedido por escrito, fundamentado em motivos comprovados de situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados, atendendo o disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

5.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração;

FISCAL(IS) DO CONTRATO: Fernanda Costa Cardoso.

5.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO;

ENDEREÇO: Av. Odilo Costa Filho, nº 59 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA;

CPF: 278.675.013-04.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)**, que será pago conforme execução dos serviços descritos na tabela abaixo durante o período de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso. MARCA: MALHARIA RDG	UND	1.500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso. MARCA: MALHARIA RDG	UND	1.800	R\$ 18,00	R\$ 32.400,00
3	Camisa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4	Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia agente de limpeza. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00
5	Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia iluminação pública. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
6	Bonés de brim com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
7	Bota de couro preto solado emborrachado. MARCA: INCOPAR	PAR	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
8	Colete de Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança. MARCA: MALHARIA RDG	UND	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
9	Camisa em tecido com bordado no peito. MARCA: MALHARIA RDG	UND	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
10	Conjunto calça de brim de elástico com blusas manga comprida com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
11	Conjunto, calça de brim com cois e camisa manga curta com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
12	Bota de couro com solado antiderrapante. MARCA: INCOPAR	PAR	53	R\$ 96,00	R\$ 5.088,00
13	Botas de borracha cano longo sete léguas. MARCA: FUJIWARA	PAR	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
14	Coturno de couro com cadarço e solado antiderrapante. MARCA: ATLAS ATALIA	PAR	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
15	Gandolão de brim. MARCA: MALHARIA RDG	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
16	Gandola de brim. MARCA: MALHARIA RDG	UND	14	R\$ 325,00	R\$ 4.550,00
17	Capas de chuvas tecido nylon. MARCA: PLASVALE	UND	50	R\$ 104,30	R\$ 5.215,00
18	Apito profissional de plástico. MARCA: SCALIBU	UND	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
19	Cintos de guarnição com alma em polímero flexível. MARCA: MAYNARDS	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	Tufa. MARCA: GILOPLASTIC	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
21	Boina francesa pralana. MARCA: MALHARIA RDG	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 174.000,00

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias.

7.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2.1. A não-apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA



7.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal e a Procuradoria Geral no caso de CND relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

7.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

7.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

7.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação de serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

7.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

7.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO: As parcelas são irrealizáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

10.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato, apenas sendo permitida sua subcontratação parcial;
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- i) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- j) decretação de falência da CONTRATADA;
- k) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

10.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "n" do subitem 10.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 10.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

10.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

10.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02.04.122.52.2.004 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.213,14

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.04.122.52.2.006 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.281.407,92

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.04.122.52.2.007 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 552,13

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.04.122.52.2.006 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE FINANÇAS
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 19.276,33

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
02.17.13.392.52.2.001 - ASSITENCIA A CULTURA
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.047,15

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
02.17.13.392.52.2.002 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.050,46

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.18 - SEC MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
02.18.27.122.52.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.059,28

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.18 - SEC MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
02.18.27.122.52.2.003 - FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.071,40

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.19 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEMA
02.19.04.122.52.2.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.076,92

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.19 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEMA
02.19.04.122.52.2.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO
3390.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.080,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
02.07.20.122.52.2.029 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 63.481,39

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBA.
02.09.15.122.52.2.001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 352.474,58

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBA.
02.09.15.452.52.2.001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 18.744,97

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 202.670,57

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 5.125,08

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.005 IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 777,04

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.006 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL - FESTAS POPULARES
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 276.727,50

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.007 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 789,16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

13.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06.

13.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

13.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes; por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Humberto de Campos – MA, 24 de abril de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
 Secretaria Municipal de Administração
 CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

Fernanda Costa Cardoso
 Fernanda Costa Cardoso,
 Secretaria Municipal de Administração
 CONTRATANTE

Maria dos Milagres Souza Moreira Aquino
 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
 CONTRATADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 HUMBERTO DE CAMPOS / MA

4º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA

Reconheço Autêntica e Semelhança a(s) firma(s) de *Fernanda Costa Cardoso*

Humberto de Campos(MA), 25 de 02 de 20 25

Em Teste *[Signature]* da Verdade.

Tabellião / Escrivente *[Signature]*

Tabellião Interino
Escrivente Interino

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
 Tabelião Interino: Dr. Tito Antonio de Souza Soares
 Tabelião Substituto: André Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares

RECONHEÇO A FIRMA DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

69903932937

25 de 02 de 2015
 EMOL + FERC R\$ 11,00

FRANCIVALVA DE JESUS AIRES
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



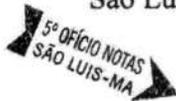
**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME**, portadora do CNPJ nº. **05.474.889/0001-62**, estabelecida na **Avenida Odylo Costa Filho, nº. 59 – Parque Universitário – 65.059-650 – São Luís – Maranhão**, executou para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, a confecção de 39.863 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três) Camisas para fardamento escolar nos tamanhos: P, M, G, GG e XG, na cor Branca, PV (malha fria), 67% poliéster e 33% viscose, com gola e punho ribana na cor vermelho vivo (tom do vermelho da Bandeira do Estado do Maranhão), com serigrafia do brasão do Estado e nome da instituição, na frente, do lado esquerdo e bandeira do Maranhão nas duas mangas, conforme Notas Fiscais NFSe: 109 e 110. Contrato nº 10/2017/SEDUC (início: 03/2017 a 12/2017), Processo Administrativo Nº 224450/2016, empenho 2017NE00027, oriundos do Pregão Presencial SRP nº 003/2016-PO/SEDUC.

Atestamos ainda, que a referida empresa honrou com os prazos, quantidades, especificações e compromisso assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo em nossos arquivos nada que possa desabona-la, até a presente data.

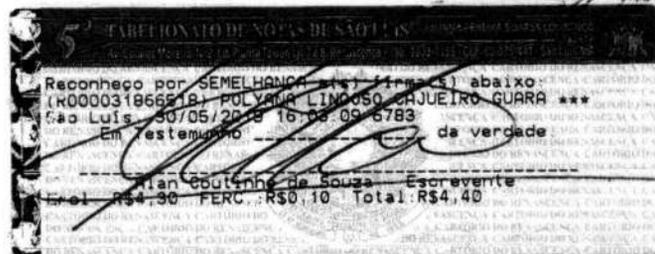
São Luís - MA, 30 de maio de 2019.



POLYANA LINDOSO
Supervisora de Patrimônio
Matricula: 863670-00



Luís Sérgio Sanches Gomes Pinto
Superintendente de Suprimentos





ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 10/2017/SEDUC
PROCESSO Nº 224450/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA - MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.352.086/0001-00, situada à Rua Conde D'Eu, 140, Monte Castelo, São Luís - Maranhão, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, FELIPE COSTA CAMARÃO, brasileiro, portador do CPF nº 836-419-983-87, RG: 148832938/SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, de outro, a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, CNPJ nº 05.474.889/0001-62, sediada à Av. Odílio Costa Filho, nº 59, Parque Universitário, São Luís - Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, portadora do CPF nº 278.675.013-04, RG: 057387072015-9 SESP/MA, residente nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 224450/2016, decorrente do Registro de Preços nº 001/2017/SEDUC, derivado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016-PO/SEDUC e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 31.553/2016, Decreto nº 5.450/2005 e demais legislações correlatas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisas para fardamento, de vários tamanhos (P, M, G, GG e XG), incluindo serviços de entrega nas Unidades Regionais de Ensino - URE's, para os alunos da Rede Estadual de Ensino, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QTID (unidades)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	13.595	7,79	105.905,05
12	9.310	7,79	72.524,90
16	12.296	7,77	95.539,92
34	4.662	7,59	35.384,68
VALOR TOTAL			R\$ 309.354,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993.



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA: As camisas deverão ser entregues nas 19 (dezenove) Unidades Regionais de Educação – URE's, (listadas no Edital), do Estado do Maranhão, em conformidade com o cronograma de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.1.1. Do Cronograma de entrega: Neste, (entregue à Contratada junto com a Ordem de Serviço), constarão as quantidades e tamanhos das camisas estabelecidas para cada Unidade Regional de Ensino - URE, bem como localizações/endereços das mesmas;

3.2. DO HORÁRIO: A entrega será realizada de segunda a sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

3.3. DO PRAZO: Efetuar a entrega das camisas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma de entrega;

3.4. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Gestão das Regionais de Educação – SAGRE, até 05 (cinco) dias antes.

3.5. Os objetos entregues em desacordo com o especificado no Termo de Referência serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

3.6. O transporte e a entrega das camisas nas URE's são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues adequadamente e acondicionados, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela Contratante;

3.6.1. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como operação, locomoção, fretes e/ou transportes, até o local da entrega, correrão à custa exclusivamente da contratada.

3.7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

3.7.1. As camisas serão recebidas provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.7.2. As camisas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7.3. As camisas serão recebidas definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



3.7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8.O contratado, por meio de representante ou preposto constituído na cidade de São Luís, deverá acompanhar a vistoria por amostragem, feita nos materiais pelo fiscal do contrato no momento da entrega provisória, constatando que as camisas estão de acordo com o que foi requerido. Esta exigência não retira da Administração a possibilidade de exigir a troca das camisas, eventualmente fora dos padrões de qualidade exigidos;

3.8.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8.2.Após a comprovação do recebimento da Ordem de Serviço, o setor competente informará a contratada a quantidade de cada tamanho.

3.8.3. Os tamanhos serão:

3.8.3.1. Tamanho P (68 cm x 50 cm).

3.8.3.2. Tamanho M (73 cm x 54 cm).

3.8.3.3. Tamanho G (76 cm x 58 cm).

3.8.3.4. Tamanho GG (80 cm x 62 cm).

3.8.3.5. Tamanho XG (83 cm x 66 cm).

3.9.As camisas terão etiquetas de acordo com a Norma de Regulamentação Técnica de Etiquetagem de Produtos Têxteis (Resolução 2, de 06 de maio de 2008, do CONMETRO).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.2.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.4.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;



**ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

4.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3.Encaminhar a arte para a confecção das camisas no prazo concomitante à emissão da Ordem de Serviço;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.5.A Secretaria de Estado da Educação deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante designado para tanto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.Fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação; e entregar o produto solicitado no prazo, quantidades e locais informados pela Secretaria de Estado da Educação;

5.1.1. Após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente, a Assessoria de Comunicação enviará a contratada, a arte a ser confeccionada e informará os modelos das camisas, quantidades e tamanhos solicitados;

5.1.2. O material solicitado deverá ser entregue no endereço informado no Apêndice II após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.3.Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

5.2.Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados;

5.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.Indicar formalmente, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, com poderes para atuação junto à contratante, indicando nome, telefone e e-mail para contato, o qual deverá comparecer a Secretaria de Estado da Educação, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), quando solicitado pela contratante;

5.5.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7.Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do contratante (Art. 78, inc. VI da Lei nº. 8666/93).



**ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.8. A empresa com sede no Estado do Maranhão deverá assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

5.8.1. 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

5.8.2. Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores.

5.9. A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7. A inadimplência do contratado com referências aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Estado a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1.Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2.Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3.Fraudar na execução do contrato;

9.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5.Cometer fraude fiscal;

9.1.6.Não manter a proposta.

9.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa Moratória:

9.2.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento), ao dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratado, incidente sobre o valor do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia; quando, então, incidirá em outras cominações legais, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas;

9.2.2.2. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso injustificado na execução, será aplicada a multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor em atraso, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

9.2.3. Multa Compensatória:

9.2.3.1 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa de assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da sua convocação ou pela inexecução total do objeto desta licitação, sem prejuízos das demais sanções regulamentares previstas;

9.2.3.2. 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte inadimplente, pela inexecução parcial quanto a execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas.

9.2.4. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

9.2.6. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobradas judicialmente.

9.2.7. Caberá ao fiscal do contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.2.8. Após a aplicação de qualquer penalidade, realizar-se-á a comunicação à contratada no Diário Oficial do Estado-DOE (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

9.2.9. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância de má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia de ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 309.354,45 (trezentos e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00027.

11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

FONTE	0102
PI	DESENVEDU
NATUREZA	33.90.39
PROJETO ATIVIDADE	4814
ITEM	39047

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



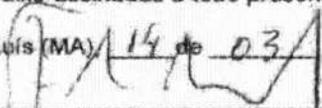
ESTADODOMARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

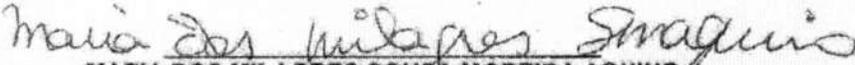
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

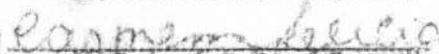
São Luís (MA) 14 de 03 de 2017.


FELIPE COSTA CAMARÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
REP.: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF n.º 20.546.503-04

2) 
CPF n.º 571.663.073/5

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.459
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.459 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 5916 3098 3067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 05.474.889/0001-62		CNPJ / CPF 06.307.102/0002-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 107.219,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 107.219,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	UF
PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	3.843,0000	27,9000	107.219,70					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacion al. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. D ados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.461
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.461 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6110 2117 0145 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 301.124,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 301.124,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	10.793,00 00	27,9000	301.124,70					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.462
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6210 2117 0142 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.462 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200020603459 - 04/09/2020 11:01
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,		BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900
MUNICÍPIO Sao Luis		FONE/FAX	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	246.636,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.636,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	8.840,0000	27,9000	246.636,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48475000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.463
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.463 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6310 0150 0578 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200020604232 - 04/09/2020 11:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		06.307.102/0002-11	04/09/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	SÃO FRANCISCO	65076-900	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Luis		MA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	137.323,80		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.323,80	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	3-Remetente Próprio					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	4.922,000 0	27,9000	137.323,80					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48475000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacion al. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. D ados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.464
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.464 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6410 8000 3006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	192.789,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.789,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	6.910,0000	27,9000	192.789,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48475000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.468
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.468 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6814 1007 0100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		CNPJ/CPF 06.307.102/0002-11	DATA DA EMISSÃO 16/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	106.271,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.271,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	3.809,0000	27,9000	106.271,10					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48475000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.469
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO AVENIDA ODILO COSTA FILHO, 59 - PARQUE UNIVERSITARIO - JOAO DE DEUS, Sao Luis, MA - CEP: 65059650 - Fone/Fax: 32442805	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0905 4748 8900 0162 5500 1000 0014 6910 1000 1507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.469 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200021611667 - 16/09/2020 09:19
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122048784	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.474.889/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - SEMED		06.307.102/0002-11	16/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DE SÃO LUIS - SEMED,,	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65076-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	24.635,70
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	24.635,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	Uniforme para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisas fio 30, 100% algodão, macia, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) calça em helanca lisa 100% poliester na cor azul marinho (conforme descrição da OF)	61051000	0400	5101	UND	883,0000	27,9000	24.635,70					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48475000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacion al. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, ISS e ICMS. D ados Bancários: Banco do Brasil: Ag. 4288-9, C/c.17.619-2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 40/2020-SEMED, NOTA DE EMPENHO 1662/2020 E 1896/2020, CONTRATO 015/2020-SEMED, PROCESSO 10 5535/2019 - SEMED, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2 019-CELICC/PMSJR, PREGÃO 072/2018-CELICC/PMSJR.	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008844572024

Validade: 10/10/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 278.675.013-04	Inscrição Municipal:
Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AV ODYLO COSTA FILHO	
Número: 47	Complemento:
Bairro: PARQ UNIVERSITARIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65059650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **12 de junho de 2024 às 18:03**, sob o código de autenticidade nº **COCEBE990A3954D7FFB9B139FD354156**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008607322024

Validade: 03/07/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.474.889/0001-62	Inscrição Municipal: 48475000
Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ODYLO COSTA FILHO	
Número: 59	Complemento:
Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65059650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de março de 2024 às 17:50**, sob o código de autenticidade nº **0B630EBC75F62B14126E1E1F379D0785**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME, portadora do CNPJ nº. 05.474.889/0001-62, estabelecida na Avenida Odilo Costa Filho, nº. 59 – Parque Universitário- JOÃO DE DEUS – 65.059-650 – São Luís – Maranhão, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ 06.307.102/0002-11, 40.000 (quarenta mil) Uniformes para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (duas) camisa com manga, em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramatura 160G/M2, compactada, macia, na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho e 01 (uma) Calça em helanca na cor azul marinho, com a serigrafia. Conforme notas fiscais NFe: 1459, 1461, 1462, 1463, 1464, 1468 e 1469, Ordem de Fornecimento 40/2020, Processo Administrativo Nº. 105535/2019, Contrato 15/2020 SEMED (inicio 29/05/2020 a 29/05/2021), Empenho 1662/2020 e 1896/2020 oriundos da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 – CELICC, Pregão presencial 072/2018 CELICC/PMSJR.

Declaramos ainda que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, fornecendo uniformes de forma satisfatória, entregues no Almoxarifado desta secretaria, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos registros que possa desabonar - na até a presente.

São Luis, 01/06/2021.


Montgomery Pires Galvão.
Coord. De Material e Patrimônio
Matricula 514308-1
(SEMED)



P R E F E I T U R A D E S Ã O L U Í S
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 40/2020



Autorizo a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**, fornecer os materiais abaixo discriminados, tendo como referencia o **Processo Nº 105535/2019, Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços 056/2019, Pregão nº 072/2018 - CELICC/PMSRJ, Contrato nº 15/2020. Recurso Próprio (MDE). Empenho: 1662 e 1896/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Local de Entrega: Avenida João Pessoa, Outeiro da Cruz, nº 272, São Luís – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Uniforme para alunos de ensino fundamental - Conjunto composto por: 02(duas) camisas e 01(uma) calça. Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe em vinculo de 3cm na altura do ombro ate a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia de Brasão do Municipio, nas dimensões 50,75X75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do municipio na cor vermelho vivo. Calça em helanca lisa 67% poliester e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Municipio na perna esquerda, nas dimensões 50,75X75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vinculo em tecido na cor amarelo. TAMANHO DO FARDAMENTO: 6,7,8,9,10,11,12,14 e 16 anos. COTA PRINCIPAL. MARCA: MALHARIA RDG	CONJ.	30.000	R\$ 27,90	R\$ 837.000,00
2	Uniforme para alunos de ensino fundamental - Conjunto composto por: 02(duas) camisas e 01(uma) calça. Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe em vinculo de 3cm na altura do ombro ate a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia de Brasão do Municipio, nas dimensões 50,75X75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do municipio na cor vermelho vivo. Calça em helanca lisa 67% poliester e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Municipio na perna esquerda, nas dimensões 50,75X75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vinculo em tecido na cor amarelo. TAMANHO DO FARDAMENTO: 6,7,8,9,10,11,12,14 e 16 anos. COTA RESERVADA. MARCA: MALHARIA RDG	CONJ.	10.000	R\$ 27,90	R\$ 279.000,00
TOTAL					R\$ 1.116.000,00

Os materiais acima especificados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Informar a esta Coordenação, o dia e a hora da entrega do material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme consta no Edital – A Nota Fiscal da Firma deverá ser entregue no ato do fornecimento juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social, e Certidão de Regularidade do FGTS –

CRE, emitida pela Caixa Econômica Federal.

São Luís, 31/08/2020.

Montgomery Pires Galvão
 Coord. de Material e Patrimônio - SEMED.
 Matrícula 514308-1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 15/2020

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105535/2019



REGISTRO Nº 15/2020

O presente Convênio, Contrato Termino Ajuste foi devidamente registrado nesta SEMED, constante nas fls. 15 de Lv. 01 de Registro de Contrato, de conformidade com o Decreto nº 6.062 de 26.02.86.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Qd. 14, Lote 14, nº. 250, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta cidade de São Luís/MA, neste ato, representada por seu titular **Raimundo Moacir Mendes Feltosa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 022.367.023-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.474.889/0001 - 62, com sede na Av. Odilo Costa Filho, nº. 59, Parque Universitário, São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2019 - CELICC/PMSJR, Processo Administrativo nº 813/2018 - SEMED, Pregão Presencial nº 072/2018 - CELICC/PMSJR da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís/MA, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global a ser pago à contratada corresponde a **R\$ 1.116.000,00** (hum milhão, cento e dezesseis mil reais) incluindo todas as despesas com o fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 12(doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Lei. *7*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/ Atividade: 13101.1236102022.012
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Recurso: 0101000000



CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Os itens terão a seguinte composição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
02	<p>Uniforme para alunos do ensino fundamental – Conjunto composto por: 02 (duas) camisas e 01 (uma) calça.</p> <p>Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe com vínculo de 3cm na altura do ombro até a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia do Brasão do Município, nas dimensões 50,75x75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do município na cor vermelho vivo.</p> <p>Calça em helanca lisa 67% poliéster e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Município na perna esquerda, nas dimensões 50,75x75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vínculo em tecido na cor amarelo.</p> <p>Tamanho do Fardamento 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 16 anos. COTA PRINCIPAL. Marca: Malharia RDG</p>	Conjunto	30.000	27,90	837.000,00
02.1	<p>Uniforme para alunos do ensino fundamental – Conjunto composto por: 02 (duas) camisas e 01 (uma) calça.</p> <p>Camisa com manga em malha fio 30, 100% algodão, com margem de gramadura 160G/M², compactada, macia na cor branca, gola batida com acabamento na cor azul marinho, detalhe com vínculo de 3cm na altura do ombro até a barra da manga, na cor azul marinho. Frente: serigrafia do Brasão do Município, nas dimensões 50,75x75cm, na altura do peito esquerdo. Costa: Serigrafia da Logomarca do município na cor vermelho vivo.</p> <p>Calça em helanca lisa 67% poliéster e 33% viscose, com margem de gramadura 175G/M² na cor azul marinho com serigrafia do Brasão do Município na perna esquerda, nas dimensões 50,75x75cm, cor branca. Detalhe na parte frontal com corte tipo bolso saca com vínculo em tecido na cor amarelo.</p> <p>Tamanho do Fardamento 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 16 anos. COTA RESERVADA. Marca: Malharia RDG</p>	Conjunto	10.000	27,90	279.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.116.000,00



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste Termo deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor responsável, nas dependências do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado na **Av. João Pessoa, nº 272, Outeiro da Cruz – São Luís/MA**, em horário comercial de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXIGÊNCIA TÉCNICA

A contratante deverá apresentar: Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante forneceu ou está fornecendo materiais de mesma natureza, compatíveis com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestadora(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a contratante:

Parágrafo primeiro: Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

Parágrafo segundo: Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Parágrafo terceiro: Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Parágrafo quarto: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo quinto: Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nesse termo;

Parágrafo sexto: Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Parágrafo sétimo: Além das obrigações contempladas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais atos normativos que regem a matéria, efetuar a substituição em 7 (sete) dias corrido do(s) item(ns) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a contratante:

Parágrafo primeiro: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser necessários para o efetivo fornecimento dos produtos pela Contratada; *A*





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo segundo: Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Parágrafo terceiro: Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

Parágrafo quarto: Comunicar à contratada até o 1 (um) dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

Parágrafo quinto: Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Parágrafo sexto: Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, da Lei Municipal nº 4.537/2005 e dos decretos Municipais nº 28.928/2006 e nº 28.970/2006, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

Parágrafo único: A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do Contrato ocorrer nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (Dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro: O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os arts. 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do art. 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência – a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- b) Multas – na seguinte forma: *17-*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b.1 De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b.2 - De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;

b.3 - De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

b.4 - De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

b.5 - De 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

Parágrafo segundo: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de até 02 (Dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências prevista no parágrafo primeiro, "a", desta cláusula.

Parágrafo terceiro: Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no art. 88, da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

Parágrafo quarto: Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, serem isentas total ou parcialmente da multa.

Parágrafo quinto: As sanções previstas nos parágrafo primeiro, "a", parágrafo segundo e parágrafo terceiro desta cláusula, poderão também ser aplicados concomitantemente com a do subitem parágrafo primeiro, "a", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção do parágrafo primeiro, "a", desta cláusula.

Parágrafo sexto: As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

Parágrafo sétimo: As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferior ou igual ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas, conforme decisão do Secretário de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo oitavo: Cabe à SEMED, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, 7-



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo nono: Compete à SEMED os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

Parágrafo único: O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) e Outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por servidor designado pela Superintendência do setor solicitante, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei. 8.666, de 21.06.93, ocorrendo às despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato. *M*





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

São Luís, 29 de maio de 2020

RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
CONTRATADA



TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.474.889/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CAPITAL SOCIAL:

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Acto



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, s/n.º - Centro - Humberto de Campos - MA
FONE: (98)3367-1156, E-MAIL: secret_admhc@yahoo.com.br



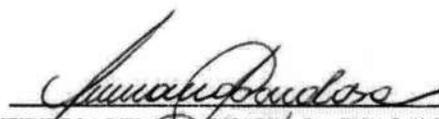
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

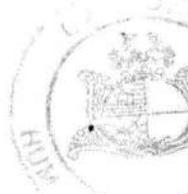
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**, portadora do CNPJ nº. **05.474.889/0001-62**, estabelecida na **Avenida Odylo Costa Filho, nº. 59 - Parque Universitário- JOÃO DE DEUS - 65.059-650 - São Luís - Maranhão**, forneceu para esta Prefeitura, 1.026 Camisas de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso, 99 Conjuntos de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia agente de limpeza, 31 Bota de couro com solado antiderrapante, 1.719 Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso, 08 Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia iluminação pública, 253 Camisa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia, 12 Colete de Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança, 14 Cintos de guarnição com alma em polímero flexível, 14 Boina francesa pratana, 20 Coturno de couro com cadarço e solado antiderrapante, 324 Bonés de brim com pintura em serigrafia, 40 Bota de couro preto solado emborrachado, 11 Botas de borracha cano longo sete léguas, 10 Apito profissional de plástico, 7 Tufa, conforme notas fiscais NFe: 1.116, 1.117, 1.119, 1.121, 1.126, 1.127, 1.128, 1.131, 1.137, 1.138, 1.140, 1.146, 1.155, 1.156 e 1.157. Contrato nº 060/2017(início: 24/04/2017 a 31/12/2017) oriundo do pregão presencial 018/2017.

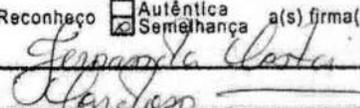
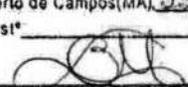
Atestamos ainda, que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo em nossos arquivos nada que possa desabona-la até a presente data.

Humberto de Campos, 19 de Março de 2018.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
HUMBERTO DE CAMPOS/MA


FERNANDA COSTA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 014.871.103-08
RG: 25805592003-2



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA	
Reconheço	<input checked="" type="checkbox"/> Autêntica <input type="checkbox"/> Semelhança a(s) firma(s) de
	
Humberto de Campos(MA), 19 de 03 de 2018	
Em Teste da Verdade.	
	
Tabellão / Escrivão	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HUMBERTO DE CAMPOS/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA



CONTRATO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017.
PROCESSO N.º 027/2017.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leônio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato, representada por, Fernanda Costa Cardoso, Secretária Municipal de Administração Brasileira, Advogada, portadora do RG. N.º RG. 25805592003-2 e CPF. 014.871.103-08, residente a Rua da Fazenda, SN, Centro, Humberto de Campos – MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, inscrita no CNPJ sob o número 05.474.889/0001-62, localizado à Av. Odilo Costa Filho, nº 59 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, inscrito no CPF sob o número 278.675.013-04 e RG nº 057387072015-9 SESP – MA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de uniformes de interesse da Prefeitura de Humberto de Campos, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) PREGÃO PRESENCIAL que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E INÍCIO:

O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação, mediante Termo Aditivo, quando formalizado pedido por escrito, fundamentado em motivos comprovados de situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados, atendendo o disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

5.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração;
FISCAL(IS) DO CONTRATO: Fernanda Costa Cardoso.

5.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO;
ENDEREÇO: Av. Odilo Costa Filho, nº 59 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA;
CPF: 278.675.013-04.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)**, que será pago conforme execução dos serviços descritos na tabela abaixo durante o período de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso. MARCA: MALHARIA RDG	UND	1.500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso. MARCA: MALHARIA RDG	UND	1.800	R\$ 18,00	R\$ 32.400,00
3	Camisa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4	Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia agente de limpeza. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00
5	Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia iluminação pública. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
6	Bonés de brim com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
7	Bota de couro preto solado emborrachado. MARCA: INCOPAR	PAR	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
8	Colete de Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança. MARCA: MALHARIA RDG	UND	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
9	Camisa em tecido com bordado no peito. MARCA: MALHARIA RDG	UND	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
10	Conjunto calça de brim de elástico com blusas manga comprida com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
11	Conjunto, calça de brim com cois e camisa manga curta com pintura em serigrafia. MARCA: MALHARIA RDG	KIT	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
12	Bota de couro com solado antiderrapante. MARCA: INCOPAR	PAR	53	R\$ 96,00	R\$ 5.088,00
13	Botas de borracha cano longo sete léguas. MARCA: FUJIWARA	PAR	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
14	Coturno de couro com cadarço e solado antiderrapante. MARCA: ATLAS ATALAIA	PAR	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
15	Gandolão de brim. MARCA: MALHARIA RDG	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
16	Gandola de brim. MARCA: MALHARIA RDG	UND	14	R\$ 325,00	R\$ 4.550,00
17	Capas de chuvas tecido naylon. MARCA: PLASVALE	UND	50	R\$ 104,30	R\$ 5.215,00
18	Apito profissional de plástico. MARCA: SCALIBU	UND	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
19	Cintos de guarnição com alma em polímero flexível. MARCA: MAYNARDS	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	Tufa. MARCA: GILOPLASTIC	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
21	Boina francesa pralana. MARCA: MALHARIA RDG	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 174.000,00

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias.

7.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2.1. A não-apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA



7.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal e a Procuradoria Geral no caso de CND relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

7.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

7.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

7.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação de serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

7.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

7.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO: As parcelas são irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

10.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93
Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato, apenas sendo permitida sua subcontratação parcial;
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- i) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- j) decretação de falência da CONTRATADA;
- k) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

10.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "n" do subitem 10.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 10.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

10.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

10.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02.04.122.52.2.004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINTE
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.213,14

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.04.122.52.2.006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.281.407,92

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.04.122.52.2.007 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 552,13

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.04.122.52.2.006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE FINANÇAS
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 19.276,33

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
02.17.13.392.52.2.001 ASSISTENCIA A CULTURA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.047,15

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
02.17.13.392.52.2.002 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.050,46

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.18 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTO E LAZER
02.18.27.122.52.2.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.059,28

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.18 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTO E LAZER
02.18.27.122.52.2.003 FUNCIONAMENTO DO ESPORTO AMADOR
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.071,40

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.19 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEMA
02.19.04.122.52.2.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.076,92

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.19 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEMA
02.19.04.122.52.2.002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 1.080,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
02.07.20.122.52.2.029 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 63.481,39

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBA.
02.09.15.122.52.2.001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 352.474,58

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBA.
02.09.15.452.52.2.001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 18.744,97

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 202.670,57

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 5.125,08

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.005 IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 777,04

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.006 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL - FESTAS POPULARES
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 276.727,50

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.10.13.122.52.2.007 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3390.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid. 789,16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

13.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06.

13.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

13.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes; por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Humberto de Campos – MA, 24 de abril de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

Fernanda Costa Cardoso
Fernanda Costa Cardoso,
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

Maria dos Milagres Souza Magalhães
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CONTRATADA

4º OFÍCIO DE NOTAS

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL
HUMBERTO DE CAMPOS / MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA

Reconheço Autêntica Semelhança a(s) firma(s) de *Fernanda Costa*

Humberto de Campos(MA), 22 de 02 de 20 25

Em Teste *AT* da Verdade.

Tabellião / Escrivente *AT*

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal do Juízo do Miradouro
Reconhecimento de Firma

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
Tabellião Interino: Dr. Tito Antonio de Souza Soares
Tabellião Substituto: André Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares

RECONHEÇO A FIRMA DE MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

SÃO LUÍS, 22 de Março de 2019. EMOL. (FISC.) R\$ 11,00

FRANCIALVA DE JESUS RIBEIRO
ESCRIVENTE JUIZ DE FIDELIDADE

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.474.889/0001-62
Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
Endereço: AV ODILO COSTA FILHO 59 / JOAO DE DEUS / SAO LUIS / MA / 65059-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061205141214288172

Informação obtida em 12/06/2024 18:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitações, no âmbito da **Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias e Empresas Privadas**, que a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME**, portadora do CNPJ nº. **05.474.889/0001-62**, estabelecida na **Avenida Odylo Costa Filho, nº. 59 – Parque Universitário – 65.059-650 – São Luís – Maranhão**, executou para o **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, CNPJ nº 05.849.024/0001-33, a confecção de fardamento escolar, sendo, **1.620 camisas simples** - Camisa 100% algodão (fio 30, cardada, penteada, strong), cor branca, modelo manga curta com ribana branca (detalhado com três listras finas nas cores azul, vermelha e preta), e gola em “v” com a mesma ribana da manga; com a marca do Instituto pintada em serigrafia frontal superior na vertical e centralizado na horizontal na cor preta, **810 camisas regata** - Camisa 100% algodão (fio 30, cardada, penteada, strong), cor branca, modelo sem manga com ribana branca (detalhado com três listras finas nas cores azul, vermelha e preta), e gola em curva; com a marca do Instituto pintada em serigrafia frontal superior na vertical e centralizado na horizontal na cor preta, **486 short – saia dupla** - Short – saia dupla (com saia frente e costa) em tecido elanca, gramatura 250, 100% poliéster, na cor azul marinho com listra lateral fina na cor branca e a marca do Instituto na aplicação em bordado frontal no lado esquerdo, inferior na vertical e centralizado na horizontal na cor branca, corte reto, cintura de elástico e **810 agasalhos** - Agasalho em Moletom flanelado, 100 % algodão, no modelo aberto sem capuz, com dois bolsos na parte frontal, com zíper frontal de encaixe na cor vermelha, sanfonado na parte inferior e no punho (detalhado com três listras finas nas cores azul, vermelha e preta), na cor azul marinho com a marca do Instituto com uma aplicação em bordado frontal superior na vertical e a esquerda na horizontal na cor branca.

Tais ações foram executadas, demonstrando capacidade na execução do contrato, de nº 002/2016 (início: 04/02/2016), oriundo do Processo Administrativo nº 207.252/2015-IEMA, Pregão presencial Nº 001/2016-CSL/IEMA, NFSe. 091 e NFSe. 093, cumprindo a mesma fielmente com quantidades, qualidade e prazos estabelecido, não existindo, portanto, nada em nossos registros, que desabone sua conduta técnica e responsabilidade comercial, com as suas obrigações assumidas.

Pelo que firmamos o presente atestado

São Luís - MA, 28 de novembro de 2016.

Anderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Adm. e Financeiro-IEMA
Mat. 2509883

Anderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro/IEMA
Maticula 2509883





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA



Contrato nº 02/2016 - IEMA

Processo Administrativo nº 207.252/2015-IEMA

Pregão Presencial nº 001/2016-CSL/IEMA

Contrato de prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR** que entre si celebram o Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, e a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**.

O Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, inscrita no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote nº 14, Ponta D'Areia. CEP 65.077-357 - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA**, Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, CI nº 82545297-0 SSP/MA, CPF nº 952.585.823-53, e a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.474.889/0001-62, com sede na Av. Odilon Costa Filho. Nº 59, Parque Universitário - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Titular a Sra. **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, CI nº 1014668 - SESP/MA, CPF nº 278.675.013-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2016-CSL/IEMA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008 e pela Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**.

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Quantidade		Valor Total		Quantidade		Valor Total		Valor Total
				São Luís	São Luís	Bacabeira	Bacabeira	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	Reserva Técnica	Reserva Técnica	
01	01	Camisa Simples	25,09	790	19.821,10	320	8.028,80	240	6.021,60	270	6.774,30	40.645,80
	02	Camisa Regata	23,27	395	9.191,65	160	3.723,20	120	2.792,40	135	3.140,45	18.848,50
Total											59.494,50	

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Quantidade		Valor Total		Quantidade		Valor Total		Valor Total
				São Luís	São Luís	Bacabeira	Bacabeira	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	Reserva Técnica	Reserva Técnica	
03	01	Short-saia dupla	43,50	237	10.309,50	96	4.176,00	72	3.132,00	81	3.523,50	21.141,00
Total											21.141,00	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Valor Total
				São Luís	São Luís	Bacabeira	Bacabeira	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	Reserva Técnica	Reserva Técnica	
04	01	Agasalho	95,50	395	37.722,50	160	15.280,00	120	11.460,00	135	12.892,50	77.355,00
											Total	77.355,00

TOTAL GERAL CONTRATADO = R\$ 157.990,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2016-CSL/IEMA, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 157.990,50 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho 0008:

Fonte:	0103
Plano Interno:	ADMUNIDADE
Natureza de Despesa:	339039
Unidade Gestora	IEMA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato será realizada pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, por servidor designado na forma do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços, observando o contrato e os documentos que o integram;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovadas mediante consulta ao Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI ou certidões comprobatórias;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA



PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a **CONTRATADA** assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços necessários ao desempenho de sua missão.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Das decisões da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá efetuar garantia para execução dos serviços, objeto deste Contrato, recolhendo em nome da **CONTRATANTE**, a importância de **R\$ 7.899,52 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, na modalidade (Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, ou Seguro Garantia, ou Fiança Bancária), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura do **Contrato**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da **Garantia** toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a **Garantia** deverá ser reintegrada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de assinatura da **Notificação**, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **Garantia** será restituída em **30 (trinta) dias consecutivos**, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução não superior a **20 (vinte) dias úteis**, contado a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA

O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Carta** solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;
- b) **Nota Fiscal/Fatura** de serviços;
- c) Cópia do **Contrato** ou número do mesmo;
- d) Cópia da **Nota de Empenho** ou número da mesma;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - f.1) Certidão Negativa de Débito;
 - f.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - g.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativos aos Tributos do ISS e TLVF.
- h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a:
 - h.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a:
 - i.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- j) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na oportunidade do pagamento, a **CONTRATADA** deverá estar cadastrada no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM** e no **Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil**, Agência nº 4288-9, Conta Corrente nº 17.619-2.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de **10% (dez por cento)**, desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

PARAGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do produto, objeto do presente termo de referência.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas para um bom atendimento às necessidades da CONTRATANTE.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e posterior do contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições em decorrência do objeto contratado.
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- i) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais.
- j) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (email), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato.
- k) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais.
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora.
- n) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários para reparação de falhas, avarias ou defeitos verificados no material no ato de sua entrega.
- o) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA



- p) Cumprir as demais obrigações especificadas no Contrato ou Instrumento Equivalente, nos termos do Edital.
- q) A **CONTRATADA** deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 9.116/2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.182/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Emitir previamente por escrito a autorização de fornecimento do produto citado.
- f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- g) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- j) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **CONTRATADA**.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento.
- m) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- o) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- p) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Se a **adjudicatária** não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato**, a sessão poderá ser retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão, com descredenciamento no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de **10% (dez por cento) do valor global da proposta**, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total** deste Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, será descredenciado no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao **Fiscal do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, ao **Pró-Reitor de Planejamento e Gestão** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no **Diário Oficial do Estado-DOE**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA



PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

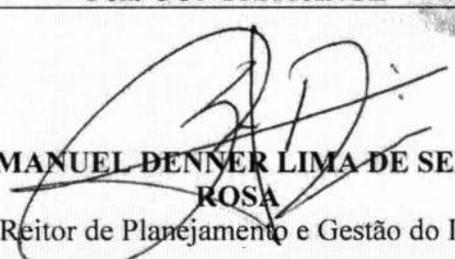
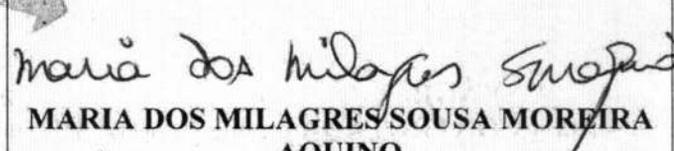
A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no **Diário Oficial do Estado-DOE**, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

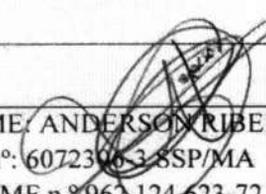
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

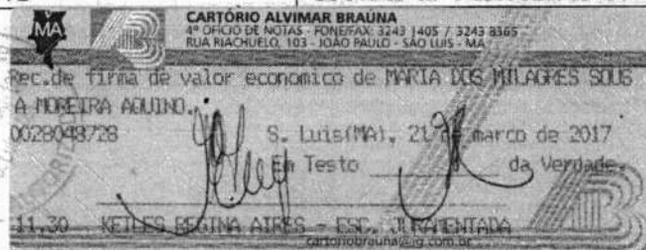
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2016.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA Pró-Reitor de Planejamento e Gestão do IEMA	 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO Titular da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

TESTEMUNHAS:

1ª)	2ª)
 NOME: ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA RG n°: 6072306-3 SSP/MA CPF/MF n° 962.124.623-72	 NOME: ADILSON GONÇALVES DA SILVA RG n°: 12606101999-2 SSP/MA CPF/MF n° 915.082.663-87



M



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027300/24

Data da

14/04/2024 11:58:02

Inscrição Estadual: 122048784

CPF/CNPJ: 05474889000162

Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

Endereço: AVE ODYLO COSTA FILHO, 59 CEP: 65059650 - PARQUE

Telefone: (98)32442805

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2024 18:01:36



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 17, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, com encerramento do exercício social em 31.12.2022 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis-MA 01 de janeiro de 2022

Silverio Antonio Pereira Neto
CPF 432274143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278675013 04
titular



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 17, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, com encerramento do exercício social em 31.12.2022 da firma MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME estabelecida na Av. ODYLO COSTA FILHO, 59 PARQUE UNIVERSITARIO, CEP 65.059-650, São Luis MA. inscrita no C.N.P.J. nº 05.474.889/0001-62, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21101307621, por despacho de 09.01.2003.

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2022

Silverio Antonio Pereira Neto

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres S.M. Aquino

CPF 278675013 04

titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:49 SOB Nº 20230770053.
PROTOCOLO: 230770053 DE 12/06/2023. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308724750 em 13/06/2023, protocolo 230770053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
Número de Registro:	21101307621
CNPJ:	05474889000162
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:49 SOB Nº 20230770053.
PROTOCOLO: 230770053 DE 12/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308724750. NIRE: 21101307621.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

INSCRIÇÃO: 278.675.013-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/06/2024, às 16:44:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **WBXGQSG5MP**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008844572024

Validade: 10/10/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 278.675.013-04	Inscrição Municipal:
Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AV ODYLO COSTA FILHO	
Número: 47	Complemento:
Bairro: PARQ UNIVERSITARIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65059650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **12 de junho de 2024 às 18:03**, sob o código de autenticidade nº **COCEBE990A3954D7FFB9B139FD354156**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

INSCRIÇÃO: 05.474.889/0001-62

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/06/2024, às 16:39:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VL3BEHX8TA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME Portadora do CNPJ 05.474.889/0001-62 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403472868																																																																																				
NIRE (Sede) 21101307621	CNPJ 05.474.889/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2003	Início de Atividade 06/01/2003																																																																																				
Endereço Completo AVENIDA ODILO COSTA FILHO, Nº59, PARQUE UNIVERSITARIO - São Luís/MA - CEP65059650																																																																																							
			Situação ATIVA Status																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Arquivamentos Posteriores Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>223</td><td>20240783328</td><td>12/06/2024</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20230769942</td><td>13/06/2023</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20220513740</td><td>28/04/2022</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20220513473</td><td>28/04/2022</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20200567080</td><td>23/07/2020</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20190316519</td><td>29/04/2019</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20180331086</td><td>03/05/2018</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20180046462</td><td>31/01/2018</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20160435480</td><td>03/06/2016</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20150420749</td><td>02/06/2015</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20140322671</td><td>09/05/2014</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20110677773</td><td>14/10/2011</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20090189817</td><td>16/04/2009</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20060334509</td><td>19/09/2006</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>309</td><td>20060035498</td><td>31/01/2006</td><td>REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA</td></tr> <tr><td>304</td><td>20050043706</td><td>31/01/2005</td><td>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA</td></tr> <tr><td>223</td><td>20040177629</td><td>23/03/2004</td><td>BALANÇO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20040113620</td><td>19/03/2004</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>315</td><td>20030001161</td><td>09/01/2003</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr><td>080</td><td>21101307621</td><td>09/01/2003</td><td>INSCRIÇÃO</td></tr> </tbody> </table>				Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	223	20240783328	12/06/2024	BALANÇO	223	20230769942	13/06/2023	BALANÇO	223	20220513740	28/04/2022	BALANÇO	223	20220513473	28/04/2022	BALANÇO	223	20200567080	23/07/2020	BALANÇO	223	20190316519	29/04/2019	BALANÇO	223	20180331086	03/05/2018	BALANÇO	223	20180046462	31/01/2018	BALANÇO	223	20160435480	03/06/2016	BALANÇO	223	20150420749	02/06/2015	BALANÇO	223	20140322671	09/05/2014	BALANÇO	002	20110677773	14/10/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20090189817	16/04/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20060334509	19/09/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	309	20060035498	31/01/2006	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	304	20050043706	31/01/2005	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA	223	20040177629	23/03/2004	BALANÇO	002	20040113620	19/03/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20030001161	09/01/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	080	21101307621	09/01/2003	INSCRIÇÃO
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição																																																																																				
223	20240783328	12/06/2024	BALANÇO																																																																																				
223	20230769942	13/06/2023	BALANÇO																																																																																				
223	20220513740	28/04/2022	BALANÇO																																																																																				
223	20220513473	28/04/2022	BALANÇO																																																																																				
223	20200567080	23/07/2020	BALANÇO																																																																																				
223	20190316519	29/04/2019	BALANÇO																																																																																				
223	20180331086	03/05/2018	BALANÇO																																																																																				
223	20180046462	31/01/2018	BALANÇO																																																																																				
223	20160435480	03/06/2016	BALANÇO																																																																																				
223	20150420749	02/06/2015	BALANÇO																																																																																				
223	20140322671	09/05/2014	BALANÇO																																																																																				
002	20110677773	14/10/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																				
002	20090189817	16/04/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																				
002	20060334509	19/09/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																				
309	20060035498	31/01/2006	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA																																																																																				
304	20050043706	31/01/2005	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA																																																																																				
223	20040177629	23/03/2004	BALANÇO																																																																																				
002	20040113620	19/03/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																				
315	20030001161	09/01/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																				
080	21101307621	09/01/2003	INSCRIÇÃO																																																																																				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2024, às 13:53:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XSUGOKLI**.



MAC2403472868

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ: 05.474.889/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:14 do dia 07/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2024.

Código de controle da certidão: **68B1.07E8.2B37.A764**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			Protocolo: MAC2403472808
NIRE : 21101307621 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101307621	CNPJ 05.474.889/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/01/2003	Início de Atividade 06/01/2003
Endereço Completo Avenida ODILO COSTA FILHO, Nº 59, PARQUE UNIVERSITARIO-São Luís/MA- CEP65059-650			
Objeto CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCÃO SOB MEDIDA, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS PRODUZ EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/06/2024		Número 20240783328	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
Situação ATIVA Status XXXX			
Nome do Empresário: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
Identidade: 1014668		CPF: 278.675.013-04	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 18:11:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JPCNPF1V.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CPF: 278.675.013-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:51 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **1F01.9051.B35D.7302**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.474.889/0001-62
Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
Endereço: AV ODILO COSTA FILHO 59 / JOAO DE DEUS / SAO LUIS / MA / 65059-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061205141214288172

Informação obtida em 12/06/2024 18:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.474.889/0001-62
Certidão n°: 40829237/2024
Expedição: 11/06/2024, às 16:02:29
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.474.889/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CPF: 278.675.013-04

Certidão n°: 40830425/2024

Expedição: 11/06/2024, às 16:06:01

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **278.675.013-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027300/24

Data da

14/04/2024 11:58:02

Inscrição Estadual: 122048784

CPF/CNPJ:05474889000162

Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

Endereço: AVE ODYLO COSTA FILHO, 59 CEP: 65059650 - PARQUE

Telefone: (98)32442805

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 12/06/2024 18:01:36

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	
CIRCULANTE	1.679.271,65
DISPONIVEL	1.514.665,45
Caixa	1.089,34
Bancos c/movimento	910.378,01
Aplicação de Liquidez Imediata	603.198,10
CRÉDITOS	135.656,20
Faturas a Receber	135.656,20
ESTOQUE	28.950,00
Mercadorias p/industrialização	28.950,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	430.842,56
IMOBILIZADO	430.842,56
Edifício e Construções	380.000,00
Máquinas e Equipamentos	273.084,20
Veiculos	12.600,00
Depreciação	234.841,64
TOTAL DO ATIVO	2.110.114,21

São Luis MA , 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432 274 143 68
 Contador
 CRCMA 6248



Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278 675 013 04
 Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****PASSIVO****CIRCULANTE**

Obrigações Tributárias
 Obrigações Trabalhistas

46.332,16
 34.000,00
 3.883,29
 8.448,87

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social
 Reservas de Lucros
 Prejuízo Acumulado

2.063.782,05
 180.000,00
 2.253.040,54
 369.258,49

TOTAL DO PASSIVO

2.110.114,21

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância de R\$ 2.110.114,21 (dois milhões cento e dez mil cento e quatorze reais e vinte e um centavos).

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
CEP 65059 650 São Luís MA
CNPJ 05.474.889/0001-62
NIRE 21101307621

INDICES ECONOMICO BALANÇO 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	36,24
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	45,54
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	36,24
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,02

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022



Silvério Antonio Pereira Neto
CPF 432 274 143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278 675 013 04
Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS 2022

ILG	AC+RLP	1.679.271,65	36,24
	PC+PNC	46.332,16	
ISG	AT	2.110.114,21	45,54
	PC+PNC	46.332,16	
ILC	AC	1.679.271,65	36,24
	PC	46.332,16	
IET	PC+PNC	46.332,16	0,02
	ATIVO	2.110.114,21	



São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	468.304,50
11	Receita de Venda de Mercadorias	442.424,00
12	Receita de prestação de Serviços	25.880,50
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	16.578,12
21	Impostos s/faturamento	16.578,12
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	451.726,38
4	CUSTOS OPERACIONAIS	249.311,82
41	Custo dos produtos acabados	240.125,30
42	Custo dos serviços prestados	9.186,52
5	LUCRO BRUTO	202.414,56
6	DESPESAS OPERACIONAIS	174.751,98
61	Despesas Administrativas	128.359,06
62	Despesas c/depreciação	45.028,42
63	Despesas tributárias	1.364,50
7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.662,58

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular





MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, é uma empresa individual, com sede e foro na Av. Odilo Costa Filho, 59, Parque Universitário, CEP 65059-650, São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e a confecção de peças do vestuário.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 – Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 – As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzida da depreciação originando o valor contábil de R\$ 430.842,56 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621



NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 46.332,16 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 2.063.782,05 (dois milhões sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda e de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigência legais.

NOTA 8 – INDICES ECONÔMICOS

Os **índices de liquidez** são indicadores que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta um índice de 36,24, ou seja pra cada um real de dívida a empresa dispões de R\$ 36,24 (trinta e seis reais vinte e quatro centavos).

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros, ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas, este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis MA 31 de dezembro de 2022



Silvério Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 12:02 SOB N° 20230769942.
PROTOCOLO: 230769942 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308726612. CNPJ DA SEDE: 05474889000162.
NIRE: 21101307621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

INSCRIÇÃO: 278.675.013-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/06/2024, às 16:44:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **WBXGQSG5MP**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CPF: 278.675.013-04

Certidão n°: 40830425/2024

Expedição: 11/06/2024, às 16:06:01

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **278.675.013-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME NIRE : 21101307621 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403472808
NIRE (Sede) 21101307621	CNPJ 05.474.889/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/01/2003	Início de Atividade 06/01/2003
Endereço Completo Avenida ODILO COSTA FILHO, Nº 59, PARQUE UNIVERSITARIO-São Luís/MA- CEP65059-650			
Objeto CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCÃO SOB MEDIDA, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTECCÃO; FABRICAÇÃO DE MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS PRODUZ EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/06/2024		Número 20240783328	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
Situação ATIVA		Status XXXX	
Nome do Empresário: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO Identidade: 1014668 Estado civil: CASADO(A) CPF: 278.675.013-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 18:11:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JPCNPF1V.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00008607322024

Validade: 03/07/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.474.889/0001-62	Inscrição Municipal: 48475000
Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ODYLO COSTA FILHO	
Número: 59	Complemento:
Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65059650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de março de 2024 às 17:50**, sob o código de autenticidade nº **0B630EBC75F62B14126E1E1F379D0785**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.474.889/0001-62 **Inscrição Estadual:** 12.204878-4
Razão Social: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ODYLO COSTA FILHO
Número: 59 **Complemento:**
Bairro: PARQUE
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65059650 **DDD:** **Telefone:** 32442805

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
Principal: ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601-1351100-4647801), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1413402-1422300-1421500-1340501-1411801-1413401-1813001-1412602-1414200-1521100-3292202),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ: 05.474.889/0001-62

CERTIDÃO EMITIDA em 12/06/2024, às 18:31:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 10/06/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **eELiMs5thIHivoo**.



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

AO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 202404031/24, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Data e hora: 13 de junho de 2024, AS 16:h00min horario de brasilia.

LOCAL: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar e uniformes para servidores das secretarias municipais, para atendimento da prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa A MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME, nome fantasia: MALHARIA RDG, NIRE: 21101307621, CNPJ/MF nº 05.474.889/0001-62, com endereço na Av. Odilo Costa Filho, nº 59 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA, CEP: 65.059-650, E-MAIL: malhariamilagres@gmail.com fone: (98) 3244 2805, inscrita no, Inscrição Estadual nº 122.048.784, Inscrição Municipal nº 48475000, por intermédio do seu representante legal a Sra. Maria Dos Milagres Sousa Moreira Aquino, Brasileira, Casada, Empresária, ensino médio, portadora do RG. 057387072015-9 e do CPF: 278.675.013-04, (titular da referida empresa), residente e domiciliada na Av. Odilo Costa Filho, nº 47 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA, CEP: 65.059-650, E-MAIL: atendimentomalhariamilagres@gmail.com fone: (98) 981148907.

DECLARA para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;

MARIA DOS MILAGRES
SOUSA MOREIRA
AQUINO:05474889000162

Assinado de forma digital por
MARIA DOS MILAGRES SOUSA
MOREIRA AQUINO:05474889000162
Dados: 2024.06.13 14:50:09 -03'00'



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;

Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:05474889000162
162
Assinado de forma digital por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:05474889000162
Dados: 2024.06.13 14:50:35 -03'00'



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.

Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luís-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021; Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente; Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 13 de junho de 2024.

MARIA DOS MILAGRES
SOUSA MOREIRA
AQUINO:05474889000162

Assinado de forma digital por MARIA
DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO:05474889000162
Dados: 2024.06.13 14:51:19 -03'00'

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

Titular – CPF: 278.675.013-04

RG: 057387072015-9 SESP - MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 49142024
Código de validação: 381347AF7E
(relativo ao Processo 398552024)

Número da guia: 24057301001817313.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia onze (11) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO**, inscrita no **CNPJ** nº. **05.474.889/0001-62**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/06/2024 13:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 49142024 / Código: 381347AF7E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO
REGISTRO..... : MA-006248/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.274.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/06/2024 as 10:48:50.

Válido até: 11/09/2024.

Código de Controle: 961511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO
REGISTRO..... : MA-006248/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.274.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/06/2024 as 10:48:50.

Válido até: 11/09/2024.

Código de Controle: 961511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.474.889/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA RDG	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ODYLO COSTA FILHO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 17:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.474.889/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ODYLO COSTA FILHO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 17:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRATA GRANDE



11/067777-3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preenchers XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 1340501 1351100 1411801 1412602 1413401 1413402	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXC ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFEC SOB MEDIDA ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEF TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Silva de Brito</i> Silvana Maria Silva de Brito Juizadora Singular do Registro Mercantil 14/10/11	AUTENTIC/ 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 20110677773 Protocolo: 11/067777-3 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME	
		 Nº AD 126.127 321277 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	



ATO

110151

AM3DUU



MA **B** **CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de **MARTA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AR**
LIHO.
COR17990792

S. Luis (MA), 10 de outubro de 2011
Em Teste

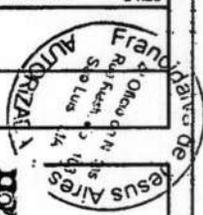
Handwritten signature of the notary, Alvimar Brauna, written in black ink over the text.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

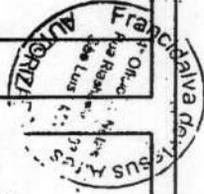
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 278.675.013-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 1414200 1421500 1422300 1521100 1813001 3292202	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO FABRICAÇÃO DE MEIAS FABRICAÇÃO DE ARTIGO DO VESTUÁRIO, PRODUZ EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXC MEIAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 273 14/10/11	AUTENTI		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011067773 Protocolo: 11/06777-3 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
			Nº AD 126.128 2821277





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 4647801 4751201 4754702 4755501 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-cim <input type="checkbox"/> 3-n8b			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO maria dos milagres souza moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Julgador Singular do Registro Mercantil 14/10/2011	AUTENT	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011067773 Protocolo: 11/067777-3 Emprese: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
		GLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	Nº AD 126.129 12821277



110151

AM3DUU



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8355
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de **MARIA DOS MILAGRES MOREIRA AGUIAR**
UIND.
0017990790

S. Luis (MA), 11 de outubro de 2011
Em Teste



Seal of the
-idade de Jus



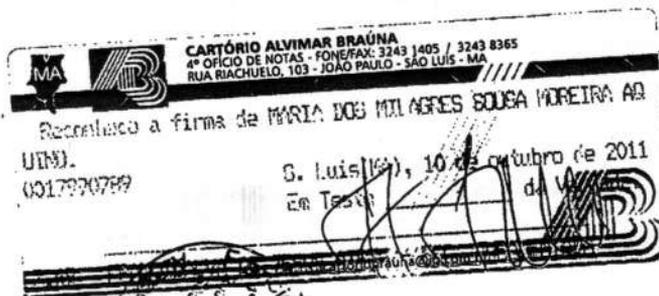
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 4759801 4761003 4763602 4773300 4781400 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado/gerente) X MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria dos Milagres Souza Moreira Aquino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Silvana Maria Silva de Brito Juizador Singular do Registro Mercantil 14/10/2011	AUTENTIC/ 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011067773 Protocolo: 11/06777-3 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME	
		CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	
		Nº AD 126.040	
		121277	



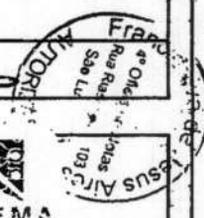
110151

AM3DUU



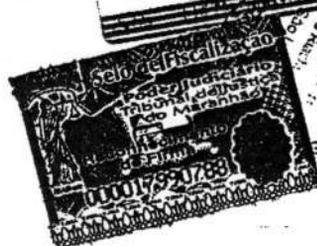


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1967	IDENTIDADE (número) 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 278.675.013-04		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65.059-650	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ODILO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65.059-650	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 4782202 4789007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05474889000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO maria dos milagres maquina		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Silvana Bastos da Fonseca Juizadora Singular do Registro Mercantil	AUTENTIC		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2011 SOB O NÚMERO: 2011087773 Protocolo: 11/067777-3 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL
			Nº AD 126.041 821277



110151

AP3300





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REGISTRO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE



09/018981-7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2110130762-1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA
ESTADO CIVIL
Casado(a)

SEXO
M F
REGIME DE BENS (se casado)
Comunhão parcial

FILHO DE (pai)
JOSÉ PEREIRA MOREIRA
(mãe)
MÁRIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967
IDENTIDADE número 1014668
Órgão emissor SSP
UF MA
CPF (número) 278.675.013-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO
NÚMERO 47

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
PARQUE UNIVERSITÁRIO 65059-650

MUNICÍPIO SÃO LUÍS UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

(LOGRADOURO (rua, av, etc.))
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO
NÚMERO 59

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
PARQUE UNIVERSITÁRIO 65059-650

MUNICÍPIO SÃO LUÍS UF PAÍS MA BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS).
ATO

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4781-4/00
Atividade principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
#@20090189817@#

Atividades secundárias 1340-5/01
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.

1351-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO.

1411-8/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS.

1412-6/01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Adalberto Amaro Ferreira
Juiz de Direito Singular do Registro Mercantil
16.04.09

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090189817
Protocolo: 09/018981-7
Empresa: 21 1 0130762 1
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME

JUCEMA
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 128768





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1		Reconhecimento de Firma 000013817938		Inscrever somente se ato referente a filial	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			Casado(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA			(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 278.675.013-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 47	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 59	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS).			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividades secundárias	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.				
1412-6/02					
1413-4/01					
1413-4/02					
1422-3/00					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA - ME					
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mai 2196
16/04/09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090189817
Protocolo: 09/018981-7
Empresa: 211 0130762 1
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO-ME



ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL
AB 128769



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1		000013812937		Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA			MÁRIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 278.675.013-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 47	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME					
LOGRADOURO (rus, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 59	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS).				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividades secundárias 1521-1/00 3250-7/08 4755-5/01	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME					
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO				



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Mendes
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mai 21/09
10/04/09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 16/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090189817
Protocolo: 09/018981-7
Empresa: 21 1 0130762 1
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO-ME

Adalberto Amaro Ferrer
ADALBERTO AMARO FERRER
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 128770



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

04/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		2110130762-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		Comunhão parcial	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)	
JOSÉ PEREIRA MOREIRA		MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
02-09-1967	1014668	SSP	MA
CPF (número)			
278.675.013-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE UNIVERSITÁRIO	65059-650	
MUNICÍPIO	UF		
SÃO LUÍS	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE UNIVERSITÁRIO	65059-650	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
70.000,00	(SETENTA MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
4782-2/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
06-01-2003	05.474.889/0001-62	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
*maria dos milagres souza moreira - ME			<input type="checkbox"/> 1 - SIM
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
12-03-2009	*maria dos milagres souza moreira		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João de Deus Mouras Mendes
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Máx. 2198

16.04.09

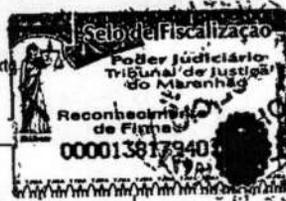


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090189817
Protocolo: 09/018981-7
Empresa: 21 1 0130762 1
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO-ME



ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

AB 128771



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 278.675.013-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO				NÚMERO 59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETENTA MIL REAIS).			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividades secundárias 4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) maria dos milagres souza moreira - ME				
DATA DA ASSINATURA 12-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO maria dos milagres souza moreira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2009 SOB O NÚMERO: 20090189817 Protocolo: 09/018981-7 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME		
		ADALBERTO AMARO FERREIRA Nº AB 128772 SECRETÁRIO GERAL		



Juiz de Direito
Juiz Singular do
Registro Mercantil
Máx 2198
16-04-09



REC



06/033450-9

RIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110130762-1		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-09-1967	IDENTIDADE número 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA
		CPF (número) 278.675.013-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

ATO

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO		#@20060334509@#		NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO			NÚMERO 59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITÁRIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5232-9/00 Atividades secundárias 5231-0/02 8099-3/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES EXCETO SOB MEDIDA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
DATA DA ASSINATURA
18-09-2006
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2006 SOB O NÚMERO: 20060334509 Protocolo: 06/033450-9 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME
---	------------------	--





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED 21101307621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA QUITERIA	UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA	(mãe) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02.09.1967	IDENTIDADE número 1014668	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 278.675.013-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA AVENIDA ODYLO COSTA FILHO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65059-650	NÚMERO 47
MUNICÍPIO SÃO LUIS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ODYLO COSTA FILHO		NÚMERO 59	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	CEP 65059-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	#@20040113620@#	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5232-9/00 Atividades secundárias 5231-0/02 8099-3/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES EXCETO SOB MEDIDAS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.01.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.474.889/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assalariado/gerente/procurador) <i>Maria dos milagres souza moreira Aquino - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 29.01.04	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria dos milagres souza moreira Aquino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Joanalia Estan Mendes</i> Julgador Singular do Registro Municipal 29/01/04	AUTENTICA/ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004 SOB Nº: 20040113620 Protocolo: 04/011362-0 Empresa: 21 1 0130762 1 MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO- ME <i>CLEDINICE BASTOS DA FONSECA</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO		



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, a sigla da carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



03/000115-3

CERTIFICAÇÃO DE FIRMÃO MERCANTIL INDIVIDUAL

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

SANTA QUITERIA - MA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

FILHO DE

(pai) JOSÉ PEREIRA MOREIRA

(mãe)

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)

02.09.1967

PROFISSÃO

COMERCIANTE

CPF (número)

278.675.013-04

IDENTIDADE

número 1014.668

órgão emissor

SSp

UF

MA

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA

(LOGRADOURO - rua, av, etc.)

AVENIDA ODYLO COSTA FILHO

NÚMERO

47

COMPLEMENTO

-

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE UNIVERSITARIO

CEP

65059-650

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

SÃO LUIS

UF

MARANHÃO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO

001

DESCRIÇÃO DO ATO

CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AVENIDA ODYLO COSTA FILHO

NÚMERO

59

COMPLEMENTO

-

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE UNIVERSITARIO

CEP

65059-650

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

SÃO LUIS

UF

MA

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CINCO MIL REAIS.

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

5232-9/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

Atividade principal

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.

Atividades secundárias

1811-2/01

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCLUSIVE SOB MEDIDA.

5231-0/02

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

8093-4/03

CURSOS DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

06.01.2003

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

DATA

06.01.2003

ASSINATURA DO TITULAR

Maria dos milagres souza moreira Aquino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Assinatura digital de Antonio de Padua S. Ferreira, Assessor/JUCEMA, Mat. 1107, data 09/01/2007.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2003
 SOB Nº: 21101307621
 Protocolo: 03/000115-3

MARIA DOS MILAGRE SOUSA MOREIRA AQUINO

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREL
 SECRETÁRIO GERAL



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO; conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO	
CIRCULANTE	913.125,78
DISPONIVEL	674.412,91
Caixa	763,70
Bancos c/movimento	170.451,11
Aplicação de Liquidez Imediata	503.198,10
CRÉDITOS	163.760,19
Faturas a Receber	163.760,19
ESTOQUE	74.952,68
Mercadorias p/industrialização	74.952,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.134.572,63
IMOBILIZADO	1.134.572,63
Edifício e Construções	949.258,49
Máquinas e Equipamentos	452.584,20
Veículos	12.600,00
Depreciação	279.870,06
TOTAL DO ATIVO	2.047.698,41

São Luis MA , 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432 274 143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278 675 013 04
 Titular



MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****PASSIVO****CIRCULANTE****87.687,65**

Fornecedores

45.013,99

Obrigações Tributárias

4.711,48

Obrigações Trabalhistas

37.962,18

PATRIMONIO LIQUIDO**1.960.010,76**

Capital Social

180.000,00

Reservas de Lucros

2.149.269,25

Prejuízo Acumulado

369.258,49

TOTAL DO PASSIVO**2.047.698,41**

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância de R\$ 2.047.698,41 (dois milhões quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

São Luis, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME**Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino**

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
CEP 65059 650 São Luis MA
CNPJ 05.474.889/0001-62
NIRE 21101307621

INDICES ECONOMICO BALANÇO 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	10,41
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	23,35
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	10,41
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,04

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
CPF 432 274 143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF 278 675 013 04
Titular



MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

**MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS 2023**

ILG	AC+RLP	913.125,78	10,41
	PC+PNC	87.687,65	
ISG	AT	2.047.698,41	23,35
	PC+PNC	87.687,65	
ILC	AC	913.125,78	10,41
	PC	87.687,65	
IET	PC+PNC	87.687,65	0,04
	ATIVO	2.047.698,41	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432 274 143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278 675 013 04
 Titular

MALHARIA RDG

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
 Av. Odylo Costa Filho, 59, Pq Universitário
 CEP 65059 650 São Luis MA
 CNPJ 05.474.889/0001-62
 NIRE 21101307621

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	822.623,60
11	Receita de Venda de Mercadorias	452.621,30
12	Receita de prestação de Serviços	370.002,30
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	62.182,46
21	Impostos s/faturamento	62.182,46
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	760.441,14
4	CUSTOS OPERACIONAIS	224.084,60
41	Custo dos produtos acabados	176.360,19
42	Custo dos serviços prestados	47.724,41
5	LUCRO BRUTO	536.356,54
6	DESPESAS OPERACIONAIS	525.127,83
61	Despesas Administrativas	478.074,10
62	Despesas c/depreciação	45.028,42
63	Despesas tributárias	2.025,31
7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.228,71



São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432 274 143 68

Contador

CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278 675 013 04

Titular

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

**NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2023****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, é uma empresa individual, com sede e foro na Av. Odilo Costa Filho, 59, Parque Universitário, CEP 65059-650, São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e a confecção de peças do vestuário.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 – Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 – As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzida da depreciação originando o valor contábil de R\$ 1.134.572,63 (um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.**

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, trabalhistas e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 87.687,65 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 1.960.010,76 (um milhão novecentos e sessenta mil dez reais e setenta e seis centavos).

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda e de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – INDICES ECONÔMICOS

Os **índices de liquidez** são indicadores que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta um índice de 10,41, ou seja pra cada um real de dívida a empresa dispõe de R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos).

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros, ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas, este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.

MALHARIA R D G

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Av. Odilo Costa Filho, 59 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 05.474.889/0001-62
Nire: 21101307621



NOTA 9 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis MA 31 de dezembro de 2023

Silvério Antonio Pereira Neto
CPF 432.274.143 68
Contador
CRCMA 6248

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 09:12 SOB Nº 20240783328.
PROTOCOLO: 240783328 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408171645. CNPJ DA SEDE: 05474889000162.
NIRE: 21101307621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2024.
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ: 05.474.889/0001-62

CERTIDÃO EMITIDA em 13/06/2024, às 14:30:53

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 10/06/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **8CHHEhCu04c1aN**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ: 05.474.889/0001-62

CERTIDÃO EMITIDA em 13/06/2024, às 14:31:12

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **3CEPQMrcPIkfAew**.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CPF / CNPJ sancionado: 27867501304

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2024 14:26:12

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

AO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 202404031/24, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Data e hora: 13 de junho de 2024, AS 16:h00min horario de brasilia.

LOCAL: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar e uniformes para servidores das secretarias municipais, para atendimento da prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa A MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME, nome fantasia: MALHARIA RDG, NIRE: 21101307621, CNPJ/MF nº 05.474.889/0001-62, com endereço na Av. Odilo Costa Filho, nº 59 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA, CEP: 65.059-650, E-MAIL: malhariamilagres@gmail.com fone: (98) 3244 2805, inscrita no, Inscrição Estadual nº 122.048.784, Inscrição Municipal nº 48475000, por intermédio do seu representante legal a Sra. Maria Dos Milagres Sousa Moreira Aquino, Brasileira, Casada, Empresária, ensino médio, portadora do RG. 057387072015-9 e do CPF: 278.675.013-04, (titular da referida empresa), residente e domiciliada na Av. Odilo Costa Filho, nº 47 – Parque Universitário, Joao de Deus – São Luis – MA, CEP: 65.059-650, E-MAIL: atendimentomalhariamilagres@gmail.com fone: (98) 981148907.

DECLARA para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;

MARIA DOS MILAGRES
SOUSA MOREIRA
AQUINO:05474889000162

Assinado de forma digital por
MARIA DOS MILAGRES SOUSA
MOREIRA AQUINO:05474889000162
Dados: 2024.06.13 14:50:09 -03'00'



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, n° 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com



Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;

Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:05474889000
Assinado de forma digital por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:05474889000162
Dados: 2024.06.13 14:50:35 -03'00'



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luis-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
CNPJ:05.474.889/0001-62 Insc. Est.:122.048.784

Av. Odilo Costa Filho, nº 59, Parque Universitário - São Luís-MA, CEP:65.059-650.
Fone: (98) 3244-2805 / 3304-8778 / E mail: malhariamilagres@gmail.com

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021; Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente; Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 13 de junho de 2024.



MARIA DOS MILAGRES
SOUSA MOREIRA
AQUINO:05474889000162

Assinado de forma digital por MARIA
DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA
AQUINO:05474889000162
Dados: 2024.06.13 14:51:19 -03'00'

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

Titular – CPF: 278.675.013-04
RG: 057387072015-9 SESP - MA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

05.474.889/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

CAPITAL SOCIAL:

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ